



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E KIT SAÚDE BUCAL, PARA RESSUPRIMENTO DE ESTOQUE E ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA.
- ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL BÁSICO E NÃO BÁSICO PARA RESSUPRIMENTO DE ESTOQUE E ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BA.

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E KIT SAÚDE BUCAL, PARA RESSUPRIMENTO DE ESTOQUE E ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA.
- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0018/2024 - REGISTRO DE PREÇOS QUE OBJETIVA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SAÚDE MENTAL BÁSICO E NÃO BÁSICO PARA RESSUPRIMENTO DE ESTOQUE E ABASTECIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BA.

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0040/2024: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BAHIA
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0041/2024: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BAHIA.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0042/2024: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BAHIA.

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- TERMO DE DISPENSA Nº 0060/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KITS INCLUSÃO ESPECIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO ENSINO BÁSICO.
- TERMO DE DISPENSA Nº 0065/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BA.



HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0015/2024 - REGISTRO DE PREÇO QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BAHIA.

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0424/2022. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0424/2022, REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA BENEFÍCIO EVENTUAL, TIPO ALUGUEL SOCIAL, QUE SERVIRÁ DE MORADIA PARA BENEFICIÁRIO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE MOMENTANEAMENTE, NÃO PODE ARCAR COM TAL DESPESA, POIS ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL, RESPALDADO NA LEI SUAS MUNICIPAL 580/2019 DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO CONTRATO Nº 0076/2024, SENDO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ROÇADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DA ZONA RURAL, DISTRITOS E SEDE, DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ-BA.



26/06/2024, 12:16

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0396.22.04/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 referente à *Registro de Preços que objetiva a aquisição de materiais, equipamentos e Kit Saúde Bucal, para ressuprimento de estoque e abastecimento da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-Ba.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - 20.618.646/0001-44

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	100,00	PACOTE	AAF	AAF	R\$ 2,80	R\$ 280,00	R\$ 2,84	R\$ 284,00	1,4084 %	R\$ 0,04
Descrição: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL; CONDICIONADOR DENTAL; EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO										
2	50,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 18,98	R\$ 949,00	5,1633 %	R\$ 0,98
Descrição: ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTO INICIADORES, COINICIADORES, ESTABILIZANTE, CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). FRASCO COM 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DEVERÁ TER REGISTRO NO M.S/ANVISA.										
3	50,00	CAIXA	PROCARE	PROCARE	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	R\$ 42,05	R\$ 2.102,50	0,1189 %	R\$ 0,05
Descrição: AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL / ANESTESIA, 27 G LONGA, COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE; CAIXA COM 100 UNIDADES										
4	50,00	CAIXA	PROCARE	PROCARE	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50	1,3614 %	R\$ 0,49
Descrição: AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL / ANESTESIA, 30 G CURTA, COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE; CAIXA COM 100 UNIDADES										
5	50,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00	R\$ 61,98	R\$ 3.099,00	0,7744 %	R\$ 0,48
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOCLAVÁVEL										
6	10,00	CAIXA	DLA	DLA	R\$ 145,50	R\$ 1.455,00	R\$ 145,63	R\$ 1.456,30	0,0892 %	R\$ 0,13
Descrição: ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO – CONSTRITOR MEPIVACAÍNA 3% CAIXA C/50 TUBETES.										
7	100,00	UNIDADE	DFL	DFL	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00	R\$ 12,19	R\$ 1.219,00	0,3281 %	R\$ 0,04
Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO GEL DE BENZOCAINA 200MG/BISN 12G										
8	50,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 5,36	R\$ 268,00	R\$ 5,36	R\$ 268,00	0,0000 %	R\$ 0,00



26/06/2024, 12:16

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: BROC ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1016										
9	15,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 7,00	R\$ 105,00	R\$ 7,16	R\$ 107,40	2,2346 %	R\$ 0,16
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3069										
10	50,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00	0,5218 %	R\$ 0,16
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZEKRYA, REF. 28MM										
11	30,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 2,32	R\$ 69,60	R\$ 2,32	R\$ 69,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA CHAMA DE VELA NS. 3118 – FG – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO NOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.										
12	100,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 5,80	R\$ 580,00	R\$ 5,99	R\$ 599,00	3,1719 %	R\$ 0,19
Descrição: BROCA DIAMANTADA NS. 1012 – FG – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA										
13	100,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 6,40	R\$ 640,00	R\$ 6,47	R\$ 647,00	1,0819 %	R\$ 0,07
Descrição: BROCA DIAMANTADA NS. 1014 – FG – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA										
14	20,00	UNIDADE	ABC	ABC	R\$ 11,19	R\$ 223,80	R\$ 11,19	R\$ 223,80	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CABO PARA BISTURI Nº 03. DEVE SER ADAPTÁVEL PARA AS LÂMINAS 11/12/ 15 E 15C. EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.										
15	5,00	UNIDADE	CALU	CALU	R\$ 766,67	R\$ 3.833,35	R\$ 766,67	R\$ 3.833,35	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, 3 OU MAIS FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CONEXÃO 2 FUROS, CABEÇA PEQUENA										
16	5,00	UNIDADE	CALU	CALU	R\$ 542,33	R\$ 2.711,65	R\$ 542,33	R\$ 2.711,65	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CANETA BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA										
17	50,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G; 1 DOSADOR DE PÓ; 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO; COR: A2.										
19	3.000,00	UNIDADE	MEDFIO	MEDFIO	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00	0,0000 %	R\$ 0,00



26/06/2024, 12:16

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO										
20	20,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 7,90	R\$ 158,00	R\$ 7,94	R\$ 158,80	0,5037 %	R\$ 0,04
Descrição: CURETA DE DENTINA Nº 05, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.										
21	100,00	UNIDADE	AAF	AAF	R\$ 1,33	R\$ 133,00	R\$ 1,33	R\$ 133,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ESCOVA DE ROBSON CÔNICA, INDICADO PARA PROFILAXIA DENTAL DE USO ODONTOLÓGICO. PARA SEREM USADAS EM CONTRA-ÂNGULO. COMPOSIÇÃO: INOX E NYLON.										
22	50,00	CAIXA	CARESTREAM	CARESTREAM	R\$ 179,37	R\$ 8.968,50	R\$ 179,37	R\$ 8.968,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, MEDINDO 3X4 CM, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS, COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTE AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO. COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 E 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CX COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO										
23	200,00	CAIXA	PROCARE	PROCARE	R\$ 62,85	R\$ 12.570,00	R\$ 62,85	R\$ 12.570,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,5 CM, ESTÉRIL; CAIXA COM 24 ENVELOPES										
24	100,00	CAIXA	PROCARE	PROCARE	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: FIO DE SUTURA, SEDA TRANÇADA, 3-0, PRETA, SEM AGULHA, 10 X 75 CM, ESTÉRIL; CAIXA COM 24 ENVELOPES										
25	100,00	UNIDADE	MEDFIO	MEDFIO	R\$ 2,61	R\$ 261,00	R\$ 2,61	R\$ 261,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO										
26	5,00	UNIDADE	AAF	AAF	R\$ 25,50	R\$ 127,50	R\$ 25,66	R\$ 128,30	0,6235 %	R\$ 0,16
Descrição: FIO RETRATOR GENGIVAL, ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, IMPREGNADO C/ SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, FINO, EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, ESTÉRIL / DESCARTÁVEL										
27	50,00	FRASCO	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 5,15	R\$ 257,50	R\$ 5,15	R\$ 257,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: FLÚOR GEL, FLUORETO DE SÓDIO 1,23%. SACARINA SODICA, ACIDO CÍTRICO, ACIDO FOSFÓRICO, PROPILENOGILECOL, METILPAREBENO, CORANTE FLAVORIZANTE EXCIPIENTE DE ÁGUA PURIFICADA.										
28	10,00	FRASCO	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 5,95	R\$ 59,50	R\$ 5,95	R\$ 59,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: HIDROXIDO CALCIO P.A. FRASCO COM 10 GR										
29	25,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 34,75	R\$ 868,75	R\$ 34,85	R\$ 871,25	0,2869 %	R\$ 0,10
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR										



26/06/2024, 12:16

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
30	25,00	CAIXA	EQUIMED	EQUIMED	R\$ 42,40	R\$ 1.060,00	R\$ 42,40	R\$ 1.060,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; CAIXA COM 100 UNIDADES										
31	300,00	CAIXA	SSWHITE	SSWHITE	R\$ 152,00	R\$ 45.600,00	R\$ 152,17	R\$ 45.651,00	0,1117 %	R\$ 0,17
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL; CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA										
32	50,00	FRASCO	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 27,03	R\$ 1.351,50	R\$ 27,03	R\$ 1.351,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO COM 200 ml E 1 BICO APLICADOR.										
33	50,00	BISNAGA	AAF	AAF	R\$ 19,50	R\$ 975,00	R\$ 19,56	R\$ 978,00	0,3067 %	R\$ 0,06
Descrição: PASTA ABRASIVA, GRÃOS, 2 A 4 MICRONS, POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, DIAMANTADA										
34	50,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 11,30	R\$ 565,00	R\$ 11,49	R\$ 574,50	1,6536 %	R\$ 0,19
Descrição: PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TUBO COM 90GR										
35	30,00	UNIDADE	6B	6B	R\$ 95,85	R\$ 2.875,50	R\$ 95,85	R\$ 2.875,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM 14 CM E COM VIDEÁ, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE, CÓDIGO DE FABRICAÇÃO										
36	10,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 44,00	R\$ 440,00	R\$ 44,77	R\$ 447,70	1,7199 %	R\$ 0,77
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHEBRIDA DE ALTA DENSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 EM E APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. SERINGA COM 4G CADA DE RESINA COMPOSTA NA COR A2, COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; DIÓXIDO DE TITÂNIO; ÓXIDO DE FERRO E QUINONA DE CÂNFORA. VALIDADE DE 3 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA POSSUI A MARCA CE 0434.										
37	10,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 44,00	R\$ 440,00	R\$ 44,77	R\$ 447,70	1,7199 %	R\$ 0,77
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHEBRIDA DE ALTA DENSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 EM E APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. SERINGA COM 4G CADA DE RESINA COMPOSTA NA COR A3, COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; DIÓXIDO DE TITÂNIO; ÓXIDO DE FERRO E QUINONA DE CÂNFORA. VALIDADE DE 3 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA POSSUI A MARCA CE 0434.										
38	10,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 44,00	R\$ 440,00	R\$ 44,77	R\$ 447,70	1,7199 %	R\$ 0,77
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHEBRIDA DE ALTA DENSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 EM E APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. SERINGA COM 4G CADA DE RESINA COMPOSTA NA COR A1, COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; DIÓXIDO DE TITÂNIO; ÓXIDO DE FERRO E QUINONA DE CÂNFORA. VALIDADE DE 3 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA POSSUI A MARCA CE 0434										
39	30,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 18,50	R\$ 555,00	R\$ 18,91	R\$ 567,30	2,1681 %	R\$ 0,41



26/06/2024, 12:16

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: RESINA FLUÍDA COM NANOPARTÍCULA NA COR A3. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE PREPAROS MENOS INVASIVOS (PEQUENAS CLASSES 1,2 OU 5). COMPOSIÇÃO: BISGAMA, TEGDMA, YBF3, EDMAB, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, DIMETRACRILATO SUBSTITUÍDA, SÍLICA TRATADA DE SILANO, POLÍMERO POLICAPROLACTONA REAGIDA, BENZOTRIAZOL, DIFENILIODÔNIO HEXAFLUOROFOSFATO. COM A PRESENÇA DE TIXOTROPIA QUE AUXILIA NO ESCOAMENTO SOB PRESSÃO, O QUE FACILITA A INSERÇÃO DA RESINA NA CAVIDADE. DEVERÁ APRESENTAR A MELHOR RETENÇÃO DE BRILHO E A MENOR CONCENTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DOS RESTAURADORES FLUÍDOS, COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO E DEGASTE DO MATERIAL, COM FLUORESCÊNCIA MAIOR QUE 2. SERINGA COM 2G. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE.										
40	200,00	PACOTE	SSPLUS	SSPLUS	R\$ 3,06	R\$ 612,00	R\$ 3,06	R\$ 612,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO ISENTO DE AMIDO E CLORO, NÃO ESTÉRIL Nº 2, 100% ALGODÃO, C/ 100										
41	50,00	FRASCO	AAF	AAF	R\$ 16,73	R\$ 836,50	R\$ 16,73	R\$ 836,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SOLUÇÃO FIXADORA PRONTA PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROCESSO MANUAL. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%) E HIDROQUINONA (1- 5%), FRASCO COM 475 ML										
42	50,00	FRASCO	AAF	AAF	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00	R\$ 24,67	R\$ 1.233,50	0,6890 %	R\$ 0,17
Descrição: SOLUÇÃO REVELADORA PRONTA PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROCESSO MANUAL. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%) E HIDROQUINONA (1-5%), FRASCO COM 475 ML.										
43	500,00	PACOTE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 39,34	R\$ 19.670,00	R\$ 39,34	R\$ 19.670,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRAORAIS PARA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUÍDOS. DEVERÁ POSSUIR TRÊS DIÂMETROS DE PONTA, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS E DEVE ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. O TUBO DEVE TER EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DO TUBO: 5MM E DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5 MM E 3,0 MM. PONTEIRAS E PORTA FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS										
44	50,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00	1,1461 %	R\$ 0,40
Descrição: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL										
45	50,00	CARTELA	AAF	AAF	R\$ 13,27	R\$ 663,50	R\$ 13,27	R\$ 663,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 2,5 MM, DESCARTÁVEL										
46	50,00	CARTELA	AAF	AAF	R\$ 5,39	R\$ 269,50	R\$ 5,39	R\$ 269,50	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TIRA DE POLIÉSTER 10MM X 12MM X 0,5MM; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES										
47	20,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 18,75	R\$ 375,00	R\$ 18,88	R\$ 377,60	0,6885 %	R\$ 0,13
Descrição: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINESOTA										
48	50,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00	0,4138 %	R\$ 0,16
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINCK RETA										
49	40,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 11,19	R\$ 447,60	R\$ 11,19	R\$ 447,60	0,0000 %	R\$ 0,00

26/06/2024, 12:16

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3										
50	1,00	UNIDADE	ESSENCE	ESSENCE	R\$ 278,00	R\$ 278,00	R\$ 278,00	R\$ 278,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL:C/ LUZ LED										
51	30,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 21,21	R\$ 636,30	R\$ 21,21	R\$ 636,30	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9										
52	50,00	PACOTE	TDV	TDV	R\$ 76,78	R\$ 3.839,00	R\$ 76,78	R\$ 3.839,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: DISCO - USO ODONTOLOGIA, LIXA, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO, DESCARTÁVEL										
53	2,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.131,74	R\$ 2.263,48	2,8045 %	R\$ 31,74
Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, MOTOR DE BANCADA, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED, BIVOLT, PROTETOR OCULAR										
54	50,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 7,88	R\$ 394,00	R\$ 7,88	R\$ 394,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 3, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADRÃO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL										
55	20,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 25,60	R\$ 512,00	R\$ 25,60	R\$ 512,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 13 CM, 317, CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL										
56	10,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 34,66	R\$ 346,60	R\$ 34,66	R\$ 346,60	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO										
57	30,00	UNIDADE	ABC	ABC	R\$ 33,16	R\$ 994,80	R\$ 33,16	R\$ 994,80	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 15 CM										
58	30,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 19,10	R\$ 573,00	R\$ 19,10	R\$ 573,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL										
					Subtotal Adjudicado:		Subtotal Orçado:		0,2225 %	R\$ 351,28
					R\$ 157.485,45		R\$ 157.836,73			

Fornecedor : V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO -



26/06/2024, 12:16

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

03.716.848/0001-00											
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
18	2.000,00	UNIDADE	ETILUX,MED FIO	KIT	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00	R\$ 10,17	R\$ 20.340,00	1,7699 %	R\$ 0,18	
Descrição: CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL											
						Subtotal Adjudicado: R\$ 19.980,00			Subtotal Orçado: R\$ 20.340,00	1,7699 %	R\$ 360,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 177.465,45	R\$ 178.176,73	0,3991 %	711,28

Itambé - Bahia, 26 de Junho de 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



26/06/2024, 12:23

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0189.06.02/2024



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 018/2024 referente à *Registro de Preços que objetiva a aquisição de Medicamentos Saúde Mental Básico e Não Básico para ressuprimento de estoque e abastecimento da rede municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé – BA.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - 14.792.179/0001-71

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	60.000,00	COM	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	RISPERIDONA 2MG CPR GEN Registro M.S.: 1256802690193 Procedência: NACIONAL	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00	R\$ 5,20	R\$ 312.000,00	97,3076 %	R\$ 5,06
Descrição: RISPERIDONA – COMPRIMIDO 2MG										
2	100.000,00	COM	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	RISPERIDONA 3MG CPR GEN Registro M.S.: 1256802690312 Procedência: NACIONAL	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00	R\$ 3,08	R\$ 308.000,00	93,8311 %	R\$ 2,89
Descrição: RISPERIDONA – COMPRIMIDO 3MG										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 27.400,00		Subtotal Orçado: R\$ 620.000,00		95,5806 %	R\$ 592.600,00

Fornecedor : ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 04.274.988/0002-19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
4	8.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA - CÓDIGO MS: 1029800280141	SIMILAR	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00	R\$ 4,73	R\$ 37.840,00	88,1606 %	R\$ 4,17
Descrição: CLOR DE LEVOMEPRIMAZINA – COMPRIMIDO 25MG										
19	14.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB - CÓDIGO MS: 1542302010079	GENÉRICO	R\$ 0,45	R\$ 6.300,00	R\$ 3,45	R\$ 48.300,00	86,9565 %	R\$ 3,00
Descrição: PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG – COMPRIMIDO										



LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO



26/06/2024, 12:23

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
6	2.000,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	COMPRIMIDO	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CLOR DE PAROXETINA – COMPRIMIDO 30MG										
7	720,00	COMPRIMIDO	E.M.S	COMPRIMIDO	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CLOR DE ZIPRASIDONA – COMPRIMIDO 40MG										
8	720,00	COMPRIMIDO	E.M.S	COMPRIMIDO	R\$ 14,25	R\$ 10.260,00	R\$ 14,25	R\$ 10.260,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CLOR DE ZIPRASIDONA – COMPRIMIDO 80MG										
10	3.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CODEINA – COMPRIMIDO 60MG										
11	100,00	FRASCO	CRISTALIA	FRASCO	R\$ 8,13	R\$ 813,00	R\$ 8,13	R\$ 813,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: CODEINA – SOLUÇÃO ORAL 3ML										
13	600,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	COMPRIMIDO	R\$ 1,58	R\$ 948,00	R\$ 1,58	R\$ 948,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: MIDAZOLAM – COMPRIMIDO 7,5MG										
20	3.000,00	FRASCO	SANOFI	FRASCO	R\$ 11,05	R\$ 33.150,00	R\$ 11,05	R\$ 33.150,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PERICIAZINA – SOLUÇÃO ORAL 10ML										
21	3.000,00	FRASCO	SANOFI	FRASCO	R\$ 19,46	R\$ 58.380,00	R\$ 19,46	R\$ 58.380,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: PERICIAZINA – SOLUÇÃO ORAL 40ML										
23	7.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI	COMPRIMIDO	R\$ 1,41	R\$ 9.870,00	R\$ 1,41	R\$ 9.870,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SULPIRIDA – COMPRIMIDO 200MG										
24	5.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	0,0000 %	R\$ 0,00
Descrição: SULPIRIDA – COMPRIMIDO 50MG										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 138.667,00		Subtotal Orçado: R\$ 138.667,00		0,0000 %	R\$ 0,00

Fornecedor : 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 29.043.834/0001-66



26/06/2024, 12:23

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
9	4.000,00	COMPRIMIDO	geolab	unidade	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00	58,5000 %	R\$ 3,51
Descrição: CLOR DULOXETINA – COMPRIMIDO 60MG										
16	12.000,00	COMPRIMIDO	geolab	unidade	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00	R\$ 9,79	R\$ 117.480,00	94,9948 %	R\$ 9,30
Descrição: OXAL. DE ESCITALOPRAM – COMPRIMIDO 20MG										
22	7.000,00	COMPRIMIDO	medley	unidade	R\$ 2,67	R\$ 18.690,00	R\$ 2,75	R\$ 19.250,00	2,9090 %	R\$ 0,08
Descrição: PREGABALINA – COMPRIMIDO 50MG										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 34.530,00		Subtotal Orçado: R\$ 160.730,00		78,5167 %	R\$ 126.200,00

Fornecedor : SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.097.573/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
17	5.000,00	COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00	60,7142 %	R\$ 1,70
Descrição: OXCARBAZEPINA – COMPRIMIDO 300MG										
18	5.500,00	COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	R\$ 1,44	R\$ 7.920,00	R\$ 5,50	R\$ 30.250,00	73,8181 %	R\$ 4,06
Descrição: OXCARBAZEPINA – COMPRIMIDO 600MG										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 13.420,00		Subtotal Orçado: R\$ 44.250,00		69,6723 %	R\$ 30.830,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 292.017,00	R\$ 1.202.907,00	75,7240 %	910.890,00

Itambé - Bahia, 26 de Junho de 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

26/06/2024, 12:23

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL



26/06/2024, 12:19

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0396.22.04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços que objetiva a aquisição de materiais, equipamentos e Kit Saúde Bucal, para ressuprimento de estoque e abastecimento da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-Ba.*

Fornecedor : BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - 20.618.646/0001-44

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	100,00	PACOTE	AAF	AAF	R\$ 2,80	R\$ 280,00	R\$ 2,84	R\$ 284,00	1,40	R\$ 0,04
Descrição: ÁCIDO FOSFÓRICO, CONCENTRAÇÃO: 37%, ASPECTO FÍSICO: GEL; CONDICIONADOR DENTAL; EMBALAGEM COM 3 SERINGAS DE 2,5ML E 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO										
2	50,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 18,00	R\$ 900,00	R\$ 18,98	R\$ 949,00	5,16	R\$ 0,98
Descrição: ADESIVO FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA COM MONÔMEROS METACRÍLICOS, FOTO INICIADORES, COINICIADORES, ESTABILIZANTE, CARGA INERTE (NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA) E VEÍCULO (ETANOL). FRASCO COM 4 ML. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E DEVERÁ TER REGISTRO NO M.S./ANVISA.										
3	50,00	CAIXA	PROCARE	PROCARE	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	R\$ 42,05	R\$ 2.102,50	0,11	R\$ 0,04
Descrição: AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL / ANESTESIA, 27 G LONGA, COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE; CAIXA COM 100 UNIDADES										
4	50,00	CAIXA	PROCARE	PROCARE	R\$ 35,50	R\$ 1.775,00	R\$ 35,99	R\$ 1.799,50	1,36	R\$ 0,49
Descrição: AGULHA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, GENGIVAL / ANESTESIA, 30 G CURTA, COM BISEL TRIFACETADO, CONECTOR P/ SERINGA CARPULE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, C/ PROTETOR PLÁSTICO E LACRE; CAIXA COM 100 UNIDADES										
5	50,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 61,50	R\$ 3.075,00	R\$ 61,98	R\$ 3.099,00	0,77	R\$ 0,48
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, SELDIN, RETA, Nº 2, AUTOCLAVÁVEL										
6	10,00	CAIXA	DLA	DLA	R\$ 145,50	R\$ 1.455,00	R\$ 145,63	R\$ 1.456,30	0,08	R\$ 0,13
Descrição: ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO – CONSTRITOR MEPIVACAÍNA 3% CAIXA C/50 TUBETES.										
7	100,00	UNIDADE	DFL	DFL	R\$ 12,15	R\$ 1.215,00	R\$ 12,19	R\$ 1.219,00	0,32	R\$ 0,03
Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO GEL DE BENZOCAINA 200MG/BISN 12G										
8	50,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 5,36	R\$ 268,00	R\$ 5,36	R\$ 268,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: BROC ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFÉRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1016										
Subtotal Adjudicado R\$ 157.485,45							Subtotal Orçado: R\$ 157.836,73		0,2225 %	R\$ 351,28



26/06/2024, 12:19

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	15,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 7,00	R\$ 105,00	R\$ 7,16	R\$ 107,40	2,23	R\$ 0,16
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO PLANO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 3069										
10	50,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 30,50	R\$ 1.525,00	R\$ 30,66	R\$ 1.533,00	0,52	R\$ 0,16
Descrição: BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZEKRYA, REF. 28MM										
11	30,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 2,32	R\$ 69,60	R\$ 2,32	R\$ 69,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: BROCA DIAMANTADA CHAMA DE VELA NS. 3118 – FG – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO NOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA.										
12	100,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 5,80	R\$ 580,00	R\$ 5,99	R\$ 599,00	3,17	R\$ 0,19
Descrição: BROCA DIAMANTADA NS. 1012 – FG – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA										
13	100,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 6,40	R\$ 640,00	R\$ 6,47	R\$ 647,00	1,08	R\$ 0,06
Descrição: BROCA DIAMANTADA NS. 1014 – FG – DE ALTA ROTAÇÃO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA COM GRANULAÇÕES UNIFORME, ENCAIXE EM AÇO INOXIDÁVEL, ADAPTÁVEL AS DIFERENTES CANETAS DE ALTA ROTAÇÃO E SEM SINAIS DE OXIDAÇÃO E REBARBAS. COM DIÂMETRO ENTRE 1,590 E 1,600MM. ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVES, ESTUFAS OU POR AGENTES QUÍMICOS SEM SOFRER OXIDAÇÃO. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERILIZADAS E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA										
14	20,00	UNIDADE	ABC	ABC	R\$ 11,19	R\$ 223,80	R\$ 11,19	R\$ 223,80	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CABO PARA BISTURI Nº 03. DEVE SER ADAPTÁVEL PARA AS LÂMINAS 11/12/ 15 E 15C. EM AÇO INOXIDÁVEL E AUTOCLAVÁVEL.										
15	5,00	UNIDADE	CALU	CALU	R\$ 766,67	R\$ 3.833,35	R\$ 766,67	R\$ 3.833,35	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CANETA ALTA ROTAÇÃO, ROLAMENTO AÇO INOXIDÁVEL, VELOCIDADE MÁXIMA MAIOR 400.000 RPM, 3 OU MAIS FUROS, BOTÃO DE PRESSÃO(PB), CONEXÃO 2 FUROS, CABEÇA PEQUENA										
16	5,00	UNIDADE	CALU	CALU	R\$ 542,33	R\$ 2.711,65	R\$ 542,33	R\$ 2.711,65	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CANETA BAIXA ROTAÇÃO, MICROMOTOR, CONEXÃO BORDEN 2 FUROS, C/ REFRIGERAÇÃO EXTERNA										
17	50,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50	R\$ 36,83	R\$ 1.841,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO, EMBALAGEM CONTENDO: 1 FRASCO DE CIMENTO EM PÓ COM 10G; 1 FRASCO DE LÍQUIDO COM 8G; 1 DOSADOR DE PÓ; 1 BLOCO DE ESPATULAÇÃO; COR: A2.										
19	3.000,00	UNIDADE	MEDFIO	MEDFIO	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CONJUNTO HIGIENE, USO: INFANTIL, COMPOSIÇÃO: ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL, FIO DENTAL, TIPO EMBALAGEM: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO										
20	20,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 7,90	R\$ 158,00	R\$ 7,94	R\$ 158,80	0,50	R\$ 0,04
Subtotal Adjudicado R\$ 157.485,45							Subtotal Orçado R\$ 157.836,73		0,2225 %	R\$ 351,28

26/06/2024, 12:19

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CURETA DE DENTINA Nº 05, PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL.										
21	100,00	UNIDADE	AAF	AAF	R\$ 1,33	R\$ 133,00	R\$ 1,33	R\$ 133,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ESCOVA DE ROBSON CÔNICA, INDICADO PARA PROFILAXIA DENTAL DE USO ODONTOLÓGICO. PARA SEREM USADAS EM CONTRA-ÂNGULO. COMPOSIÇÃO: INOX E NYLON.										
22	50,00	CAIXA	CARESTREAM	CARESTREAM	R\$ 179,37	R\$ 8.968,50	R\$ 179,37	R\$ 8.968,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FILME RADIOLÓGICO PERIAPICAL, MEDINDO 3X4 CM, COM UMA CAMADA DE PROTEÇÃO E OUTRA DE SUPORTE, QUE OFEREÇA IMAGEM DE BOA QUALIDADE. REVESTIMENTO EXTERNO IMPERMEÁVEL, COM CANTOS ARREDONDADOS FORMANDO UM CONJUNTO FLEXÍVEL. EMBALADO EM CAIXAS, COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTE AO TRANSPORTE, QUE MANTENHAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO. COM SENSIBILIDADE PARA TRABALHO DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO ENTRE 5 E 12 SEGUNDOS, PARA PROCESSO DE REVELAÇÃO MANUAL, COM TEMPO DE REVELAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 10 MINUTOS E SECAGEM AO AMBIENTE DA CLÍNICA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. CX COM 150 PELÍCULAS, RESISTENTES AO TRANSPORTE QUE MANTENHA A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO										
23	200,00	CAIXA	PROCARE	PROCARE	R\$ 62,85	R\$ 12.570,00	R\$ 62,85	R\$ 12.570,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETA, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 1,5 CM, ESTÉRIL; CAIXA COM 24 ENVELOPES										
24	100,00	CAIXA	PROCARE	PROCARE	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00	R\$ 10,89	R\$ 1.089,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FIO DE SUTURA, SEDA TRANÇADA, 3-0, PRETA, SEM AGULHA, 10 X 75 CM, ESTÉRIL; CAIXA COM 24 ENVELOPES										
25	100,00	UNIDADE	MEDFIO	MEDFIO	R\$ 2,61	R\$ 261,00	R\$ 2,61	R\$ 261,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FIO DENTAL, RESINA TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSÊNCIA, 100 M, REGULAR, NEUTRO										
26	5,00	UNIDADE	AAF	AAF	R\$ 25,50	R\$ 127,50	R\$ 25,66	R\$ 128,30	0,62	R\$ 0,16
Descrição: FIO RETRATOR GENGIVAL, ALGODÃO TRANÇADO OU TRICOTADO, IMPREGNADO C/ SAIS DE ZINCO OU ALUMÍNIO, FINO, EMBALAGEM C/ CERCA DE 2 M, ESTÉRIL / DESCARTÁVEL										
27	50,00	FRASCO	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 5,15	R\$ 257,50	R\$ 5,15	R\$ 257,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FLÚOR GEL, FLUORETO DE SÓDIO 1,23%. SACARINA SODICA, ACIDO CÍTRICO, ACIDO FOSFÓRICO, PROPILENOGILECOL, METILPAREBENO, CORANTE FLAVORIZANTE EXCIPIENTE DE ÁGUA PURIFICADA.										
28	10,00	FRASCO	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 5,95	R\$ 59,50	R\$ 5,95	R\$ 59,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: HIDROXIDO CALCIO P.A. FRASCO COM 10 GR										
29	25,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 34,75	R\$ 868,75	R\$ 34,85	R\$ 871,25	0,28	R\$ 0,10
Descrição: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, CIMENTO, EMBALAGEM COM 13G DE BASE + 11G DE CATALISADOR										
30	25,00	CAIXA	EQUIMED	EQUIMED	R\$ 42,40	R\$ 1.060,00	R\$ 42,40	R\$ 1.060,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 15, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL; CAIXA COM 100 UNIDADES										
31	300,00	CAIXA	SSWHITE	SSWHITE	R\$ 152,00	R\$ 45.600,00	R\$ 152,17	R\$ 45.651,00	0,11	R\$ 0,16
Descrição: LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, INJETÁVEL; CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8ML CADA										
Subtotal Adjudicado R\$ 157.485,45							Subtotal Orçado: R\$ 157.836,73		0,2225 %	R\$ 351,28



26/06/2024, 12:19

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
32	50,00	FRASCO	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 27,03	R\$ 1.351,50	R\$ 27,03	R\$ 1.351,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL ATÓXICO DE BAIXA VISCOSIDADE. FRASCO COM 200 ml E 1 BICO APLICADOR.										
33	50,00	BISNAGA	AAF	AAF	R\$ 19,50	R\$ 975,00	R\$ 19,56	R\$ 978,00	0,30	R\$ 0,05
Descrição: PASTA ABRASIVA, GRÃOS, 2 A 4 MICRONS, POLIMENTO FINAL DE PORCELANA E RESINA, DIAMANTADA										
34	50,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 11,30	R\$ 565,00	R\$ 11,49	R\$ 574,50	1,65	R\$ 0,19
Descrição: PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR TUBO COM 90GR										
35	30,00	UNIDADE	6B	6B	R\$ 95,85	R\$ 2.875,50	R\$ 95,85	R\$ 2.875,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PORTA AGULHA MAYO HEGAR COM 14 CM E COM VIDEÁ, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL. DEVE APRESENTAR TRATAMENTO TÉRMICO INTEGRAL E HOMOGÊNEO QUE LHE GARANTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO E CONTER GRAVAÇÃO COM CLARA IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CÓDIGO DO LOTE, CÓDIGO DE FABRICAÇÃO										
36	10,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 44,00	R\$ 440,00	R\$ 44,77	R\$ 447,70	1,71	R\$ 0,77
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHEBRIDA DE ALTA DENSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 EM E APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. SERINGA COM 4G CADA DE RESINA COMPOSTA NA COR A2, COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; DIÓXIDO DE TITÂNIO; ÓXIDO DE FERRO E QUINONA DE CÂNFORA. VALIDADE DE 3 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA POSSUI A MARCA CE 0434.										
37	10,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 44,00	R\$ 440,00	R\$ 44,77	R\$ 447,70	1,71	R\$ 0,77
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHEBRIDA DE ALTA DENSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 EM E APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. SERINGA COM 4G CADA DE RESINA COMPOSTA NA COR A3, COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; DIÓXIDO DE TITÂNIO; ÓXIDO DE FERRO E QUINONA DE CÂNFORA. VALIDADE DE 3 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA POSSUI A MARCA CE 0434.										
38	10,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 44,00	R\$ 440,00	R\$ 44,77	R\$ 447,70	1,71	R\$ 0,77
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHEBRIDA DE ALTA DENSIDADE, FOTOPOLIMERIZÁVEL, PARA USO EM RESTAURAÇÕES DE DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. POSSUI PARTÍCULAS INORGÂNICAS VARIANDO ENTRE 0,04 E 2,2 EM E APRESENTA UM VOLUME TOTAL DE CARGA INORGÂNICA DE 79%. SERINGA COM 4G CADA DE RESINA COMPOSTA NA COR A1, COMPOSIÇÃO: BISFENOL A GLICIDILMETACRILATO; ETILENO URETANO DIMETACRILATO; CARGA INORGÂNICA; DIÓXIDO DE TITÂNIO; ÓXIDO DE FERRO E QUINONA DE CÂNFORA. VALIDADE DE 3 ANOS. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA POSSUI A MARCA CE 0434										
39	30,00	UNIDADE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 18,50	R\$ 555,00	R\$ 18,91	R\$ 567,30	2,16	R\$ 0,41
Descrição: RESINA FLUÍDA COM NANOPARTÍCULA NA COR A3. INDICADA PARA RESTAURAÇÕES DE PREPAROS MENOS INVASIVOS (PEQUENAS CLASSES 1,2 OU 5). COMPOSIÇÃO: BISGAMA, TEGDMA, YBF3, EDMAB, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, DIMETRACRILATO SUBSTITUÍDA, SÍLICA TRATADA DE SILANO, POLÍMERO POLICAPROLACTONA REAGIDA, BENZOTRRIAZOL, DIFENILIODÔNIO HEXAFLUOROFOSFATO. COM A PRESENÇA DE TIXOTROPIA QUE AUXILIA NO ESCOAMENTO SOB PRESSÃO, O QUE FACILITA A INSERÇÃO DA RESINA NA CAVIDADE. DEVERÁ APRESENTAR A MELHOR RETENÇÃO DE BRILHO E A MENOR CONCENTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO DOS RESTAURADORES FLUÍDOS, COM BAIXA CONCENTRAÇÃO DE POLIMERIZAÇÃO E DEGASTE DO MATERIAL, COM FLUORESCÊNCIA MAIOR QUE 2. SERINGA COM 2G. DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE.										
40	200,00	PACOTE	SSPLUSS	SSPLUSS	R\$ 3,06	R\$ 612,00	R\$ 3,06	R\$ 612,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ROLETE DE ALGODÃO ODONTOLÓGICO ISENTO DE AMIDO E CLORO, NÃO ESTÉRIL Nº 2, 100% ALGODÃO, C/ 100										
41	50,00	FRASCO	AAF	AAF	R\$ 16,73	R\$ 836,50	R\$ 16,73	R\$ 836,50	0,00	R\$ 0,00
Subtotal Adjudicado R\$ 157.485,45							Subtotal Orçado R\$ 157.836,73		0,2225 %	R\$ 351,28



26/06/2024, 12:19

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: SOLUÇÃO FIXADORA PRONTA PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROCESSO MANUAL. DEVERA APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%), TIOSSULFATO DE AMÔNIO (5-10%) E HIDROQUINONA (1- 5%), FRASCO COM 475 ML										
42	50,00	FRASCO	AAF	AAF	R\$ 24,50	R\$ 1.225,00	R\$ 24,67	R\$ 1.233,50	0,68	R\$ 0,17
Descrição: SOLUÇÃO REVELADORA PRONTA PARA USO ODONTOLÓGICO EM PROCESSO MANUAL. DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO DA ANVISA. COMPOSIÇÃO: ÁGUA (80-85%), SULFITO DE SÓDIO (1-5%), DIETILENOGLICOL (1-5%) E HIDROQUINONA (1-5%), FRASCO COM 475 ML.										
43	500,00	PACOTE	MAQUIRA	MAQUIRA	R\$ 39,34	R\$ 19.670,00	R\$ 39,34	R\$ 19.670,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: SUGADOR DESCARTÁVEL UTILIZADO EM CIRURGIAS INTRAORAIS PARA SUÇÃO DE SANGUE E DEMAIS FLUÍDOS. DEVERÁ POSSUIR TRÊS DIÂMETROS DE PONTA, QUE PERMITEM SUGAR EM VÁRIAS SITUAÇÕES CIRÚRGICAS E DEVE ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL E ATÓXICO. O TUBO DEVE TER EXCLUSIVA CURVATURA CONFECCIONADA EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DO TUBO: 5MM E DIÂMETRO DAS PONTEIRAS: 2,5 MM E 3,0 MM. PONTEIRAS E PORTA FILTRO CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO. DEVERÁ TER REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM 20 UNIDADES E 40 PONTEIRAS										
44	50,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 34,50	R\$ 1.725,00	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00	1,14	R\$ 0,40
Descrição: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 1: ÍRIS, TIPO PONTA: PONTA CURVA, CARACTERÍSTICA PONTA: FINA, HASTE: HASTE RETA, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL										
45	50,00	CARTELA	AAF	AAF	R\$ 13,27	R\$ 663,50	R\$ 13,27	R\$ 663,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 2,5 MM, DESCARTÁVEL										
46	50,00	CARTELA	AAF	AAF	R\$ 5,39	R\$ 269,50	R\$ 5,39	R\$ 269,50	0,00	R\$ 0,00
Descrição: TIRA DE POLIÉSTER 10MM X 12MM X 0,5MM; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES										
47	20,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 18,75	R\$ 375,00	R\$ 18,88	R\$ 377,60	0,68	R\$ 0,13
Descrição: AFASTADOR ODONTOLÓGICO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO: MINESOTA										
48	50,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00	R\$ 38,66	R\$ 1.933,00	0,41	R\$ 0,16
Descrição: ALAVANCA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, HEIDBRINCK RETA										
49	40,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 11,19	R\$ 447,60	R\$ 11,19	R\$ 447,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CABO BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 3										
50	1,00	UNIDADE	ESSENCE	ESSENCE	R\$ 278,00	R\$ 278,00	R\$ 278,00	R\$ 278,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CÂMARA ESCURA REVELAÇÃO RAO X, MATERIAL:PLÁSTICO, USO:PORTÁTIL, COMPONENTE:ABERTURA C/ ANGULAGEM, COMPONENTE 1:BASE REMOVÍVEL, ACESSÓRIOS:C/ LUVAS REMOVÍVEIS E VISOR FOTOPROTETOR, ACESSÓRIOS 1:ATÉ 5 RECIPIENTES, ADICIONAL:C/ LUZ LED										
51	30,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 21,21	R\$ 636,30	R\$ 21,21	R\$ 636,30	0,00	R\$ 0,00
Descrição: DESCOLADOR CIRÚRGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MOLT, Nº 9										
52	50,00	PACOTE	TDV	TDV	R\$ 76,78	R\$ 3.839,00	R\$ 76,78	R\$ 3.839,00	0,00	R\$ 0,00
Subtotal Adjudicado R\$ 157.485,45							Subtotal Orçado: R\$ 157.836,73		0,2225 %	R\$ 351,28



26/06/2024, 12:19

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: DISCO - USO ODONTOLOGIA, LIXA, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, MONOFACE, CERCA DE 1/2 POL, ENCAIXE P/ MANDRIL C/ PARAFUSO, DESCARTÁVEL										
53	2,00	UNIDADE	MICRODONT	MICRODONT	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00	R\$ 1.131,74	R\$ 2.263,48	2,80	R\$ 31,74
Descrição: EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, FOTOPOLIMERIZADOR, MOTOR DE BANCADA, PONTEIRA FIBRA ÓTICA OU ACRÍLICO, PLÁSTICO ABS, LUZ LED, BIVOLT, PROTETOR OCULAR										
54	50,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 7,88	R\$ 394,00	R\$ 7,88	R\$ 394,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ESPELHO BUCAL, AÇO INOXIDÁVEL E ESPELHO, PLANO, Nº 3, ENCAIXE UNIVERSAL, CABO PADRÃO, AUTOCLAVÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL										
55	20,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 25,60	R\$ 512,00	R\$ 25,60	R\$ 512,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PINÇA ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, CERCA DE 13 CM, 317, CLÍNICA, P/ ALGODÃO, AUTOCLAVÁVEL										
56	10,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 34,66	R\$ 346,60	R\$ 34,66	R\$ 346,60	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PORTA MATRIZ ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TOFFLEMIRE, ADULTO										
57	30,00	UNIDADE	ABC	ABC	R\$ 33,16	R\$ 994,80	R\$ 33,16	R\$ 994,80	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PORTA-AGULHA, AÇO INOXIDÁVEL, MAYO HEGAR, 15 CM										
58	30,00	UNIDADE	CASSIFLEX	CASSIFLEX	R\$ 19,10	R\$ 573,00	R\$ 19,10	R\$ 573,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: TESOURA INSTRUMENTAL, MODELO 2: MICRO TESOURA NOYES IRIS, TIPO PONTA:PONTA RETA, COMPRIMENTO TOTAL:CERCA DE 12 CM, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL										
Subtotal Adjudicado R\$ 157.485,45							Subtotal Orçado: R\$ 157.836,73		0,2225 %	R\$ 351,28

Fornecedor : V. VIEIRA AMARO COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO - 03.716.848/0001-00

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
18	2.000,00	UNIDADE	ETILUX,MED FIO	KIT	R\$ 9,99	R\$ 19.980,00	R\$ 10,17	R\$ 20.340,00	1,76	R\$ 0,18
Descrição: CONJUNTO HIGIENE, ADULTO, ESCOVA, DENTIFRÍCIO E FIO DENTAL										
Subtotal Adjudicado R\$ 19.980,00							Subtotal Orçado: R\$ 20.340,00		1,7699 %	R\$ 360,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

26/06/2024, 12:19

LICITANET - Termo de Homologação

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 177.465,45	R\$ 178.176,73	0,3991 %	711,28

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA , 26 de Junho de 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL



26/06/2024, 12:24

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0189.06.02/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços que objetiva a aquisição de Medicamentos Saúde Mental Básico e Não Básico para ressuprimento de estoque e abastecimento da rede municipal de saúde, por um período de 12 (doze) meses, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé – BA.*

Fornecedor : SUPRA DISTRIBUIDORA LTDA - 14.792.179/0001-71

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	60.000,00	COM	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	RISPERIDONA 2MG CPR GEN Registro M.S.: 1256802690193 Procedência: NACIONAL	R\$ 0,14	R\$ 8.400,00	R\$ 5,20	R\$ 312.000,00	97,30	R\$ 5,06
Descrição: RISPERIDONA – COMPRIMIDO 2MG										
2	100.000,00	COM	PRATI,DONADUZZI & CIA LTDA	RISPERIDONA 3MG CPR GEN Registro M.S.: 1256802690312 Procedência: NACIONAL	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00	R\$ 3,08	R\$ 308.000,00	93,83	R\$ 2,89
Descrição: RISPERIDONA – COMPRIMIDO 3MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 27.400,00						Subtotal Orçado: R\$ 620.000,00		95,5806 %	R\$ 592.600,00	

Fornecedor : ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - 04.274.988/0002-19

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
4	8.000,00	COMPRIMIDO	CRISTÁLIA - CÓDIGO MS: 1029800280141	SIMILAR	R\$ 0,56	R\$ 4.480,00	R\$ 4,73	R\$ 37.840,00	88,16	R\$ 4,17
Descrição: CLOR DE LEVOMEPROMAZINA – COMPRIMIDO 25MG										
19	14.000,00	COMPRIMIDO	GEOLAB - CÓDIGO MS: 1542302010079	GENÉRICO	R\$ 0,45	R\$ 6.300,00	R\$ 3,45	R\$ 48.300,00	86,95	R\$ 3,00
Subtotal Adjudicado R\$ 10.780,00						Subtotal Orçado: R\$ 86.140,00		87,4854 %	R\$ 75.360,00	



26/06/2024, 12:24

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PARACETAMOL 500MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30MG – COMPRIMIDO										
Subtotal Adjudicado R\$ 10.780,00						Subtotal Orçado: R\$ 86.140,00		87,4854 %	R\$ 75.360,00	

Fornecedor : MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA - 96.827.563/0001-27

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
5	8.000,00	COMPRIMIDO	Hipolabor	CPR	R\$ 0,88	R\$ 7.040,00	R\$ 5,61	R\$ 44.880,00	84,31	R\$ 4,73
Descrição: CLOR DE LEVOMEPROMAZINA – COMPRIMIDO 100MG										
12	3.000,00	COMPRIMIDO	Zydus	CPR	R\$ 0,73	R\$ 2.190,00	R\$ 1,71	R\$ 5.130,00	57,30	R\$ 0,98
Descrição: HEMIT DE ZOLPIDEM – COMPRIMIDO 5MG										
14	12.000,00	COMPRIMIDO	Uniao Quimica	CPR	R\$ 3,80	R\$ 45.600,00	R\$ 4,66	R\$ 55.920,00	18,45	R\$ 0,86
Descrição: NALTREXONA, CLORIDRATO – COMPRIMIDO 50MG										
15	7.000,00	COMPRIMIDO	EMS	CPR	R\$ 0,66	R\$ 4.620,00	R\$ 3,77	R\$ 26.390,00	82,49	R\$ 3,11
Descrição: OXAL DE ESCITALOPRAM – COMPRIMIDO 15MG										
25	8.000,00	COMPRIMIDO	Uniao Quimica	CPR	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00	R\$ 1,04	R\$ 8.320,00	27,88	R\$ 0,29
Descrição: TIORIDAZINA – COMPRIMIDO 50MG										
26	3.000,00	COMPRIMIDO	EMS	CPR	R\$ 0,20	R\$ 600,00	R\$ 3,32	R\$ 9.960,00	93,97	R\$ 3,12
Descrição: TOPIRAMATO – COMPRIMIDO 25MG										
27	3.000,00	COMPRIMIDO	EMS	CPR	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00	R\$ 0,84	R\$ 2.520,00	53,57	R\$ 0,45
Descrição: TOPIRAMATO – COMPRIMIDO 100MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 67.220,00						Subtotal Orçado: R\$ 153.120,00		56,0997 %	R\$ 85.900,00	

Fornecedor : ORTOGMED COMERCIO E IMPORTACOES DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - 34.600.610/0001-48

26/06/2024, 12:24

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
6	2.000,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	COMPRIMIDO	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CLOR DE PAROXETINA – COMPRIMIDO 30MG										
7	720,00	COMPRIMIDO	E.M.S	COMPRIMIDO	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00	R\$ 8,55	R\$ 6.156,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CLOR DE ZIPRASIDONA – COMPRIMIDO 40MG										
8	720,00	COMPRIMIDO	E.M.S	COMPRIMIDO	R\$ 14,25	R\$ 10.260,00	R\$ 14,25	R\$ 10.260,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CLOR DE ZIPRASIDONA – COMPRIMIDO 80MG										
10	3.000,00	COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMPRIMIDO	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00	R\$ 1,61	R\$ 4.830,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CODEINA – COMPRIMIDO 60MG										
11	100,00	FRASCO	CRISTALIA	FRASCO	R\$ 8,13	R\$ 813,00	R\$ 8,13	R\$ 813,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: CODEINA – SOLUÇÃO ORAL 3ML										
13	600,00	COMPRIMIDO	MEDLEY	COMPRIMIDO	R\$ 1,58	R\$ 948,00	R\$ 1,58	R\$ 948,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: MIDAZOLAM – COMPRIMIDO 7,5MG										
20	3.000,00	FRASCO	SANOFI	FRASCO	R\$ 11,05	R\$ 33.150,00	R\$ 11,05	R\$ 33.150,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PERICIAZINA – SOLUÇÃO ORAL 10ML										
21	3.000,00	FRASCO	SANOFI	FRASCO	R\$ 19,46	R\$ 58.380,00	R\$ 19,46	R\$ 58.380,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: PERICIAZINA – SOLUÇÃO ORAL 40ML										
23	7.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI	COMPRIMIDO	R\$ 1,41	R\$ 9.870,00	R\$ 1,41	R\$ 9.870,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: SULPIRIDA – COMPRIMIDO 200MG										
24	5.000,00	COMPRIMIDO	SANOFI	COMPRIMIDO	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: SULPIRIDA – COMPRIMIDO 50MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 138.667,00							Subtotal Orçado: R\$ 138.667,00		0,0000 %	R\$ 0,00

Fornecedor : 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - 29.043.834/0001-66



26/06/2024, 12:24

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
9	4.000,00	COMPRIMIDO	geolab	unidade	R\$ 2,49	R\$ 9.960,00	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00	58,50	R\$ 3,51
Descrição: CLOR DULOXETINA – COMPRIMIDO 60MG										
16	12.000,00	COMPRIMIDO	geolab	unidade	R\$ 0,49	R\$ 5.880,00	R\$ 9,79	R\$ 117.480,00	94,99	R\$ 9,30
Descrição: OXAL. DE ESCITALOPRAM – COMPRIMIDO 20MG										
22	7.000,00	COMPRIMIDO	medley	unidade	R\$ 2,67	R\$ 18.690,00	R\$ 2,75	R\$ 19.250,00	2,90	R\$ 0,08
Descrição: PREGABALINA – COMPRIMIDO 50MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 34.530,00							Subtotal Orçado: R\$ 160.730,00		78,5167 %	R\$ 126.200,00

Fornecedor : SHOPMED BRASIL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - 31.097.573/0001-09

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
17	5.000,00	COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	R\$ 1,10	R\$ 5.500,00	R\$ 2,80	R\$ 14.000,00	60,71	R\$ 1,70
Descrição: OXCARBAZEPINA – COMPRIMIDO 300MG										
18	5.500,00	COMPRIMIDO	RANBAXY	RANBAXY	R\$ 1,44	R\$ 7.920,00	R\$ 5,50	R\$ 30.250,00	73,81	R\$ 4,06
Descrição: OXCARBAZEPINA – COMPRIMIDO 600MG										
Subtotal Adjudicado R\$ 13.420,00							Subtotal Orçado: R\$ 44.250,00		69,6723 %	R\$ 30.830,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 292.017,00	R\$ 1.202.907,00	75,7240 %	910.890,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA , 26 de Junho de 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0040/2024:
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA
ATENDER DEMANDAS GERAIS E JUDICIAIS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ
- BAHIA. CONFORME CONDIÇÕES,
QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS
NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA e a empresa: **FARMÁCIA ANAVE LTDA**, inscrita no CNPJ: 34.164.806/0001-37, situada na Alameda Paulo Fernandes Achy, nº 35, Centro Itambé-BA, Cep: 45.140-000, por intermédio de sua representante legal a senhora **Ana Cláudia dos Santos Ribeiro Ferraz**, portadora da Carteira de Identidade nº 02.115.641-76 e do CPF: 326.994.505-10, Alameda Paulo Fernandes Achy, nº 23, Centro, Itambé-BA, Empresaria. Telefone (77) 9 9976-6464, E-mail: ribeiro.claudiaferraz@hotmail.com, denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 0015/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0274.08.03/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de Medicamentos para atender demandas Gerais e Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé – Bahia, especificados no item 3.2 do Termo de Referência, anexo III do edital de Licitação nº 0020/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANT	VALOR
1	ALLEGRA 6 MG/ML Frasco 60 ml	Frasco	SANOFI	CONFORME EDITAL	50	R\$ 34,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

2	ASEA HCT 40MG/25 Caixa com 30 comprimidos	Cx	SUPERA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 79,00
3	ASPIRINA PREVENT 100MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	BAYER	CONFORME EDITAL	50	R\$ 21,00
4	BENICAR ANLO 40/5MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	DAIICHI SANKYO	CONFORME EDITAL	50	R\$ 91,00
5	BRASART HCT 320/25MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	EMS	CONFORME EDITAL	50	R\$ 96,00
6	BRITENS COLÍRIO Frasco com 5 ml	Frasco	GENOM	CONFORME EDITAL	50	R\$ 79,50
7	BRONCHO VAXON ADULTO 7MG Caixa com 10 cápsulas	Cx	CHEISE	CONFORME EDITAL	50	R\$ 81,50
8	CALMAN Caixa com 20 comprimidos	Cx	ASPEN	CONFORME EDITAL	50	R\$ 52,00
9	CETROLAC COLÍRIO Frasco 5ml	Frasco	GENOM	CONFORME EDITAL	50	R\$ 61,00
10	CLOPIXOL DEPOT 200MG SOL. INJ Caixa com 1 ampola de 1 ml	Cx	LUNDBECK	CONFORME EDITAL	50	R\$ 107,00
11	COMBODART Caixa com 30 comprimidos	Cx	GSK	CONFORME EDITAL	50	R\$ 140,00
12	CONCARDIO 5MG Caixa com 30 comprimidos	CX	EMS	CONFORME EDITAL	50	R\$ 92,00
13	DECONGEX XAROPE Frasco de 120ml	Frasco	ACHE	CONFORME EDITAL	50	R\$ 15,90
14	DEXA CITONEURIM Solução injetável, caixa com 06 ampolas	Cx	MERCK	CONFORME EDITAL	50	R\$ 31,90
15	DEXALGEN Solução injetável, caixa 06 ampolas	Cx	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 39,99
16	DEXFER 400MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 59,98
17	DEXILANT 60MG Caixa com 30 capsulas	Cx	TAKEDA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 116,99
18	DUOMO HP 2MG+5MG Caixa com 60 cápsulas	Cx	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 99,99
19	EMPROL XR 50MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	MANTECORP FARMASA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 51, 99
20	FACOBACOLÍRIO Frasco de 5ml	Frasco	LEGRAND	CONFORME EDITAL	50	R\$ 32,99
21	FLANCOX 500mg Caixa com 10 comprimidos	CX	APSEN	CONFORME EDITAL	50	R\$ 22,99
22	FORXIGA 10MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	ASTRAZENECA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 209,99
23	HOLMES H40/25MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 78,99
24	IMPERE 10MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	EMS	CONFORME EDITAL	50	R\$ 159,99
25	INDAPEN SR 1,5MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	TORRENT	CONFORME EDITAL	50	R\$ 31,99
26	KOID D XAROPE Frasco com 120ml	Frasco	MOMENTA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 46,99
27	KOLLAGENASE 0,6UI POMADA Bisnaga com 30g	Bisnaga	CRISTALIA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 67,99
28	LIXIANA 30MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	DAIICHI SANKYO	CONFORME EDITAL	50	R\$ 124,99
29	MENELAT 30MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	TORRENT	CONFORME EDITAL	50	R\$ 144,99
30	NEOZINE 100MG Caixa com 20 comprimidos	Cx	SANOFI	CONFORME EDITAL	50	R\$ 29,99
31	NESINA 25MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	TAKEDA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 135,40
32	OLMECOR 40MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	TORRENT	CONFORME EDITAL	50	R\$ 49,99
33	PATANOL S COLÍRIO Frasco com 2,5ml	Frasco	ALCON	CONFORME EDITAL	50	R\$ 73,99
34	PERCOF XAROPE Frasco com 120 ml	Frasco	SUPERA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 41,99

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 2 de 12





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

35	PERIVASC 500MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 54,95
36	PERIVASC 1000MG Caixa com 30 comprimidos	CX	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 129,98
37	PROCTYL POM Bisnaga com 30g + 06 aplicadores	Cx	TAKEDA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 78,96
38	PROFENID ENT 100MG Caixa com 20 comprimidos	Cx	SANOFI	CONFORME EDITAL	50	R\$ 72,96
39	STER COLÍRIO Frasco com 5ml	Frasco	GENOM	CONFORME EDITAL	50	R\$ 27,98
40	SUSTRATE 10MG Caixa com 50 comprimidos	Frasco	FQM	CONFORME EDITAL	50	R\$ 20,97
41	TAPAZOL 5mg Caixa com 100 comprimidos	Cx	BIOLAB	CONFORME EDITAL	50	R\$ 33,97
42	TAPAZOL 10MG Caixa com 50 comprimidos	Cx	BIOLAB	CONFORME EDITAL	50	R\$ 38,88
43	TORAGESIC 10MG Caixa com 10 comprimidos	Cx	EMS	CONFORME EDITAL	50	R\$ 43,97
44	TRASAMIN 250MG Caixa com 12 comprimidos	Frasco	ZYDUS	CONFORME EDITAL	50	R\$ 85,00
45	TRIPLENEX Frasco de 5ml	Cx	ALLERGAN	CONFORME EDITAL	50	R\$ 239,00
46	UNINALTREX 50MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	GENOM	CONFORME EDITAL	50	R\$ 165,99
47	VELIJA 60MG Caixa com 30 comprimidos.	Cx	LIBBS	CONFORME EDITAL	50	R\$ 139,99
48	VENALOT 15/90MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	TAKEDA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 67,99
49	VERSA 40MG Solução injetável, caixa com 6 seringas	Un	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 453,99
50	Vertizine D Caixa com 20 comprimidos	Cx	ACHE	CONFORME EDITAL	50	R\$ 94,00
51	ANORO 62,5+25MCG Caixa com 30 doses Pó para inalação	Cx	GSK	CONFORME EDITAL	50	R\$ 372,99
52	ATORVASTATINA 40MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	MEDLEY	CONFORME EDITAL	50	R\$ 67,00
53	ENTRESTO 49/51MG Caixa com 60 comprimidos	Cx	NOVARTIS	CONFORME EDITAL	50	R\$ 400,00
54	ENTRESTO 97/103MG Caixa com 60 comprimidos	Cx	NOVARTIS	CONFORME EDITAL	50	R\$ 400,00
55	FORASEQ 12/400MCG Caixa com 60 cápsulas para inalação c/ inalador	Cx	NOVARTIS	CONFORME EDITAL	50	R\$ 164,00
56	GLYXAMBI 25/5MG Caixa com 30 comprimidos	CX	BOEHRINGER	CONFORME EDITAL	50	R\$ 462,00
57	JARDIANCE 25MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	BOEHRINGER	CONFORME EDITAL	50	R\$ 292,92
58	MIFLONIDE 400MCG Caixa com 60 cápsulas + inalador	Cx	NOVARTIS	CONFORME EDITAL	50	R\$ 91,99
59	PIOGLIT 30MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	TORRENT	CONFORME EDITAL	50	R\$ 91,95
60	PREGABALINA 75MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	ALTHAVA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 57,99
61	PROCTYL 50+10MG/G POM Bisnaga com 30g + 06 aplicadores	Cx	TAKEDA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 79,99
62	PROTETOR SOLAR FPS 50 Frasco com 120ml	Frasco	HILIODERM	CONFORME EDITAL	50	R\$ 48,00
63	RENOVI B Caixa com 30 comprimidos	Cx	SUPERA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 83,99
64	SEEBRI 50MCG Caixa com 30 cápsulas + inalador	Cx	NOVARTIS	CONFORME EDITAL	50	R\$ 294,00
65	ULTIBRO 110+50MCG Caixa com 30 cápsulas com pó para inalação	Cx	NOVARTIS	CONFORME EDITAL	50	R\$ 372,00
66	TRELEGY 100+62,5+25MCG/DOSE	Cx	GSK	CONFORME EDITAL	50	R\$ 436,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,

E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 3 de 12





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	Dispositivo com 30 doses via inalatória					
67	ZETIA 10MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	SUPERA	CONFORME EDITAL	50	R\$ 119,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n 11.850.239/0001-77, neste ato representada pelo senhor: Verônica Oliveira Coelho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 958.801.945-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Soares, nº 4, Humberto Lopes, CEP: 45140-000, Itambé – BA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

11.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

11.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.

11.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.

11.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

11.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

11.9. A Gestão desta ARP será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a Fiscalização a senhora: **Marina Santos Agra**, portadora do Registro Geral nº 08532577-52 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 814.294.605-04, Funçãoária desta prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Itambé-BA.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itambé-Bahia, 21 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

José Cândido Rocha Araújo

FARMACIA ANAVE LTDA

CNPJ: 34.164.806/0001-37

Ana Claudia dos Santos Ribeiro Ferraz

CPF nº 326.994.505-10





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0041/2024:
FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA
ATENDER DEMANDAS GERAIS E JUDICIAIS
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
ITAMBÉ - BAHIA.CONFORME CONDIÇÕES,
QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS
ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS
ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **FORMAT.O COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.678.314/0001-58, situada na Av. Encruzilhada, 17- Sidney P. de Almeida- Itambé-BA, Cep: 45.140-000, por intermédio de sua representante legal a senhora **Osvaldo Teixeira Pereira Filho**, portadora da Carteira de Identidade nº 392888548 e do CPF: 659.228.595-87, Av. Presidente Vargas, nº 29, Centro, Itambé-BA, Empresaria. Telefone (77) 9 9963-9863, E-mail: danivalsouza@hotmail.com, denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0015/2024, processo administrativo n.º 0274.08.03/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de Medicamentos para atender demandas Gerais e Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé – Bahia, especificados no item 3.2 do Termo de Referência, anexo III [do edital de Licitação nº 0020/2024] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR
------	-----------	---------	-------	--------	------------	-------

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.

Página 1 de 11





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1	LATUDA 40MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	LATUDA	LATUDA	50	R\$ 300,00
2	LEUPRORRELINA 3,75 MG AMPOLA	Ampola	LEUPRORRELINA	LEUPRORRELINA	28	R\$ 627,00
3	LIPIDIU 160MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	LIPIDIU	LIPIDIU	50	R\$ 100,00
4	TAMARINE GELEIA Frasco com 150g	Cx	TAMARINE	TAMARINE	50	R\$ 83,96
5	TECNOMET 2,5MG Caixa com 20 comprimidos	Cx	TECNOMET	TECNOMET	50	R\$ 30,96
6	TORMIV SL 10MG Caixa com 10 comprimidos sublingual	Cx	TORMIV	TORMIV	50	R\$ 35,96
7	XARELTO 2,5MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	XARELTO	XARELTO	50	R\$ 184,99
8	ZYPRED COLÍRIO Frasco com 3ml	Frasco	ZYPRED	ZYPRED	50	R\$ 42,00
9	ALENIA 12/400MCG Caixa com 60 cápsulas para inalação c/ inalador	CX	ALENIA	ALENIA	50	R\$ 181,96
10	ANGIPRESS CD 50MG/12,5MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	ANGIPRESS	ANGIPRESS	50	R\$ 39,98
11	BUSONID 200MCG Caixa com 60 cápsulas + inalador	Cx	BUSONID	BUSONID	50	R\$ 34,99
12	CLOPIDOGREL 75MG Caixa com 28 comprimidos	Cx	CLOPIDOGREL	CLOPIDOGREL	50	R\$ 30,00
13	FRISIUM 10MG Caixa com 20 comprimidos	Cx	FRISIUM	FRISIUM	50	R\$ 21,00
14	FRISIUM 20MG Caixa com 20 comprimidos	CX	FRISIUM	FRISIUM	50	R\$ 40,00
15	GALVUS MET 50/500MG Caixa com 56 comprimidos	Cx	GALVUS	GALVUS	50	R\$ 139,99
16	GLIFAGE 750MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	GLIFACE	GLIFACE	50	R\$ 19,99
17	LABIRIN 24MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	LABIRIN	LABIRIN	50	R\$ 31,00
18	LUFTAL 75MG/ML GOTAS Frasco conta gotas com 15ml	Frasco	LUFTAL	LUFTAL	50	R\$ 18,99
19	SYSTANE COL. Frasco com 10ml	Frasco	SYSTANE	SYSTANE	50	R\$ 74,99
20	TREZOR 40MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	TREZOR	TREZOR	50	R\$ 129,99

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n 11.850.239/0001-77, neste ato representada pelo senhor: Verônica Oliveira Coelho, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 958.801.945-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Soares, nº 4, Humberto Lopes, CEP: 45140-000, Itambé – BA

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

11.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

11.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.

11.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.

11.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

11.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

11.9. A Gestão desta ARP será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a Fiscalização a senhora: **Marina Santos Agra**, portadora do Registro Geral nº 08532577-52 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

sob o nº 814.294.605-04, Funcionária desta prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Itambé-BA.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itambé-Bahia, 21 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

José Cândido Rocha Araújo

FORMAT.O COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ nº 37.678.314/0001-58

OSVALDO TEIXEIRA PEREIRA FILHO

CPF nº 659.228.595-87





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 0042/2024:

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDAS GERAIS E JUDICIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ - BAHIA. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **LOURENCIA OLIVEIRA DE FONSECA**, inscrita no CNPJ: 29.143.524/0001-13, situada na PC 31 de março, nº130, Sidney Pereira de Almeida Itambé-BA, Cep: 45.140-000, por intermédio de sua representante legal a senhora **Lourencia Oliveira De Fonseca**, portadora da Carteira de Identidade nº 0181897415 e do CPF: 147.272.005-97, PC 31 de março, nº130, Sidney Pereira de Almeida Itambé-BA, Cep: 45.140-000, Empresaria. Telefone (77) 3432-2389, E-mail: fonsecaloren@hotmail.com, denominado **FORNECEDOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 0015/2024, processo administrativo n.º 0274.08.03/2024**, RESOLVE registrar os preços empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 025/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de Medicamentos para atender demandas Gerais e Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé – Bahia, especificados no item 3.2 do Termo de Referência, anexo III [do edital de Licitação nº 0020/2024] que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QUANTIDADE	VALOR
1	ANNITA 20MG/ML SUSP 45 ML	Frasco	FQM	UNICO	50	R\$ 19,10

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro, Itambé – BA, CEP: 45.140-000, Tel.: (77) 3432-1112,
E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

	Caixa com 01 frasco com pó para suspensão de uso oral (frasco com capacidade de 45 ml)					
2	ARCOXIA 90MG Caixa com 07 comprimidos	Cx	SUPERA	ÚNICO	50	R\$ 71,90
3	COLEDUE 10/20MG Caixa com 30 capsulas	Cx	MANTECORP	ÚNICO	50	R\$ 101,00
4	ENTRESTO 24/26MG Caixa com 28 comprimidos	Cx	NOVARTIS	ÚNICO	50	R\$ 159,80
5	LAMITOR CD 100MG Caixa com 60 comprimidos	Cx	TORRENT	ÚNICO	50	R\$ 170,00
6	NESINA PIO 25/30MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	COSMED	ÚNICO	50	R\$ 239,80
7	VIGADEXA COLÍRIO Frasco com 5ml	Frasco	ALCON	ÚNICO	50	R\$ 25,00
8	BACLOFENO 10MG Caixa com 20 comprimidos	Cx	UNIAO QUIMICA	ÚNICO	50	R\$ 20,00
9	CONCOR 10MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	MERCK	ÚNICO	50	R\$ 100,00
10	DHALGA SOL ORAL Solução 60ml	Frasco	MYRALIS	ÚNICO	50	R\$ 80,00
11	LAMOTRIGINA 100MG Caixa com 30 comprimidos	Cx	BIOLAB	ÚNICO	50	R\$ 70,00
12	TRILEPTAL 60MG/ML Frasco com 100mL	Frasco	NOVARTIS	ÚNICO	50	R\$ 85,00
13	VELIJA 30MG Caixa com 60 comprimidos	Cx	LIBBS	ÚNICO	50	R\$ 65,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob n.º 11.850.239/0001-77, neste ato representada pelo senhor: Verônica Oliveira Coelho, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 958.801.945-15, residente e domiciliado na Rua Sebastião Soares, n.º 4, Humberto Lopes, CEP: 45140-000, Itambé – BA.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas.

11.2. Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer irregularidade nos produtos.

11.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE.

11.4. Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução.

11.6. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Fornecimento.

11.7. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo CONTRATANTE.

11.8. As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

11.9. A Gestão desta ARP será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração, enquanto a Fiscalização a senhora: **Marina Santos Agra**, portadora do Registro Geral nº 08532577-52 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 814.294.605-04, Função desta prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Itambé-BA.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do EDITAL.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Itambé-Bahia, 21 de junho de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAMBÉ - BA

José Cândido Rocha Araújo

LOURENCIA OLIVEIRA DA FONSECA

CNPJ nº 29.143.524/0001-13

LOURENCIA OLIVEIRA DA FONSECA

CPF nº 147.272.005-97





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2024

Nos termos do Art. 72, com arrimo no Art. 75, Inciso II e em harmonia com o § 3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Itambé, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que pretende contratar empresa especializada para aquisição de Kits Inclusão Especial, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal do Ensino Básico, na forma especificada no documento em anexo, convidando as Empresas e Pessoas Físicas, interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, **a encerrar-se no dia 01/07/2024 às 23:59h**, suas propostas e documentos, que deverão atender a descrição constante no **Termo de Dispensa de Licitação nº 0060/2024**. As propostas e os documentos deverão ser enviados para e-mail no endereço: licitacaoitambeba@outlook.com ou protocoladas no Setor de Licitação, situado na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. Itambé – Bahia, 26 de junho de 2024. Paulo dos Santos Carvalho – Agente de Contratação.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

0060/2024**CONTRATANTE:**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão – 05 Fundo Municipal de Educação de Itambé-BA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada para aquisição de Kits Inclusão Especial, para atender as necessidades das escolas da rede Municipal do Ensino Básico.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 0513.13.05/2024

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ XX.XXX,XX (XXX).

DATA DO CERTAME:

Dia 03/07/2024 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****TERMO DE DISPENSA Nº 0060/2024****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0513.13.05/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2024****1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a eventual contratação de empresa especializada para Aquisição de Kits Inclusão Especial, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal do Ensino Básico.

1.2. O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)*
01	TAPETE SENSORIAL - 1 UND. DE TAPETE DE IMAGENS E TEXTURAS MEDINDO 180CM X 1METRO CONFECCIONADO EM TECIDO, POSSUI TRILHA DE PÉS E MÃOS, CONTENDO GRAMA SINTÉTICA, PELE SINTÉTICA, VELCRO, PAETÊ, ISOMANTA E TAPETE PASSADEIRA. CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 2 UNIDADES DE CUBO COMPOSTO MEDINDO 20 X 20 X 20 CM, CONFECCIONADO EM BAGUM CONTENDO ZÍPER, BOTÕES, FIVELAS, ELÁSTICO, VELCRO, CADARÇO, ARGOLA, BOTÃO DE PRESSÃO. CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 2 UNIDADES DE CADERNO MEDINDO 35 X 30 CM FEITO EM BAGUM, CAPA EM TECIDO COM IMPRESSÃO, 12 FIGURAS MEDINDO 12 X 12 CM EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL. GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O JOGO É O COMPOSTO POR 10 FIGURAS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL - MEDINDO 20 X 15 CM E 10 FIGURAS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 15 X 15 CM. UM PAINEL MEDINDO 85 X 50 CM DE BAGUM E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL. TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – O JOGO É COMPOSTO POR 1 UNIDADE DE TAPETE EM TECIDO COM IMPRESSÃO MEDINDO 1,20 X 1,20 METROS E IMAGENS MEDINDO 25 X 25 CM EM TECIDO COM IMPRESSÃO E BAGUM PREENCHIDO DE ESPUMA 25 X 25 X 3 CM. ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – COMPOSTO POR 26 CARTELAS DE TECIDO COM IMPRESSÃO E FUNDO EM BAGUM PREENCHIDO DE ISOMANTA, CARTELAS MEDINDO 22 X 18 CM COM ILHÓS PARA FIXAR. QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - COMPOSTO POR 18 PEÇAS, FEITAS EM TECIDO COM IMPRESSÃO E FUNDO EM BAGUM PREENCHIDAS COM ESPUMA, TODAS MEDINDO 15 X 15 X 3 CM. FANTASIA DE PALHAÇO – TAMANHO ADULTO, MEDINDO 1,40X1,50M FABRICADA EM MALHA E CETIM COLORIDOS; CHAPÉU EM LANTEJOULAS E ESPUMA E SAPATOS EM BAGUM. FANTASIA BONECA EMÍLIA – TAMANHO ADULTO,	KIT	3	R\$=====

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 3 | 15





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

MEDINDO 90X85M FABRICADA EM TECIDO E FELTRO COM PERUCA EM LÃ. VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO - MEDINDO 92CM X 60 CM, CABEÇA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA, CORPO EM TECIDO E MALHA PREENCHIDO DE FIBRA, SEU TRAJE POSSUI UMA CAMISA E CALÇA DE TECIDO, SAPATOS DE BAGUM; HÁ PONTOS ESPALHADOS PARA COLAGEM DE CÍRCULOS EM EVA E VELCRO NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO. VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - MEDINDO 92CM X 60 CM, CABEÇA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA, CORPO EM TECIDO E MALHA PREENCHIDO DE FIBRA, SEU TRAJE POSSUI VESTIDO ROSA DE TECIDO, SAPATOS DE BAGUM; HÁ PONTOS ESPALHADOS PARA COLAGEM DE CÍRCULOS EM EVA E VELCRO NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO. FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 UNIDADES DE FANTOCHES REPRESENTANDO OS PERSONAGENS DE (DEFICIENTE FÍSICO) CADEIRANTE (45X18CM), DEFICIENTE VISUAL (60X40CM), DEFICIENTE AUDITIVO (60X80CM) COM LUVAS PARA USO ADULTO, SÍNDROME DE DOWN (45X45CM) E SÍNDROME DO ESPECTRO AUTISTA (60X45CM). CONFECCIONADOS EM TECIDO, FELTRO, MALHA, ESPUMA, OLHOS EM PLÁSTICO RÍGIDO, BOCA EM PLÁSTICO PET, CADEIRA DE RODAS E BENGALA EM MDF PINTADO. TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – MEDINDO 1,70X80CM, FEITO EM TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL E BAGUM, CORTINAS EM TECIDO E FITA BEBE PARA FIXAR AS CORTINAS, PALCO FIXADO POR TUBO EXTENSÍVEL. SACOLA - CONFECCIONADA EM BAGUM COM SÍMBOLO EM TECIDO E IMPRESSÃO DIGITAL, ALÇAS COM BAGUM E FECHAMENTO COM ZÍPER. MEDINDO 1,12 X 1,12M.			
VALOR DE REFERÊNCIA R\$=====			

1.3. Valor unitário referencial.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio eletrônico e físico com base legal nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Poderão participar neste processo as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.

2.3. O Termo de Dispensa nº 0060/2024 será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: <http://itambe.ba.gov.br/diariooficial>

2.3.1. Serão aceitas as propostas apresentadas até as 23h59min do dia 01 de julho de 2024.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 4 | 15





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

- 3.1.** A participação dos interessados, dar-se-á por apresentação de através do endereço: licitacaoitambeba@outlook.com ou através de protocolo dos documentos no setor de licitações e contratos administrativo, em horário de expediente, não sendo aceitas quaisquer outra forma de apresentação de propostas.
- 3.2.** A proposta deverá conter obrigatoriamente:
- 3.3.** Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total.
- 3.4.** Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias.
- 3.5.** Prazo de entrega dos produtos de até 05 (cinco) dias úteis após a data do recebimento da ordem de fornecimento.
- 3.6.** A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.
- 3.7.** O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.
- 3.8.** É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos participantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

- 4.1.** As propostas enviadas pelo fornecedor de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.
- 4.2.** O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1.** Cartão do CNPJ da empresa.
- 5.2.** Contrato social com última alteração ou consolidado.
- 5.3.** Documentos pessoais dos sócios.
- 5.4.** Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa).
- 5.5.** Certidão de Regularidade perante o FGTS.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 5 | 15





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- 5.6.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual.
- 5.7.** Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.
- 5.8.** Alvará de Localização e Funcionamento.
- 5.9.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- 5.10.** Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- 5.11.** Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.
- 5.12.** Declarar sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 6.1.** Contratação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.
- 6.2.** Benefício do art. 48 § 3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Itambé – BA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização na data marcada, a análise será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 7.2.** Todas as referências de tempo no Termo, no aviso e durante a análise pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 6 | 15





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4. As normas disciplinadoras no Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.5. Em caso de divergência entre disposições deste Termo e/ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo.

7.6. O Termo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, licitacaoitambeba@outlook.com, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, nos dias úteis, no horário das 07h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7.7. A participação do proponente neste Termo implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

7.8. O Município de Itambé poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

7.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo será o da Comarca de Itambé – BA.

7.10. Integram este Termo, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

- 7.10.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- 7.10.2. Anexo II – Minuta de Contrato;
- 7.10.3. Anexo III – Termo de Referência;

Itambé – BA, 26 de junho de 2024.

Paulo dos Santos Carvalho
Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(emitir em papel que identifique a licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA

Ao
SETOR DE LICITAÇÃO

REF: PROPOSTA DE PREÇOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0060/2024

Senhor,

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, relativa a cotação epigrafado, sendo a mesma para a contratação de empresa especializada para Aquisição de Kits Inclusão Especial, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal do Ensino Básico mediante entrega imediata.

Proponente:
CPF/MF ou CNPJ/MF nº
RG ou Insc. Estadual ou Municipal nº
Endereço Proponente:
Representante (quando empresa):
Profissão:
Estado Civil:
Nacionalidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

Validade da Proposta: ____ (_____) dias.
Prazo de Fornecimento: ____ (_____) dias, prorrogáveis por iguais períodos.
Condições de Pagamento: ____ (_____) dias após o mês de efetivação do fornecimento.

Cidade de (.....), de de

ASSINATURA / CARIMBO DA PROPONENTE
(quando empresa)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO - II

MINUTA CONTRATO N°. XXXX/XXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMBÉ** E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **XXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXXXX, estabelecem no presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 e condições estabelecidas na **Dispensa Eletrônica nº XX/2024**, e consoante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para Aquisição de Kits Inclusão Especial, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal do Ensino Básico.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
O Regime de Execução do presente Contrato é de **ENTREGA IMEDIATA**, conforme Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Termo de Referência do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX/2024**, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 - Regulamenta as contratações diretas advindas da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Itambé - Bahia e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS
O contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, com pagamento condicionado ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
4.1 - O Preço Total para o fornecimento do objeto será de **R\$ xx.xxx,xx** (.....), resultante das quantidades constantes da planilha abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR	TOTAL
01	TAPETE SENSORIAL - 1 UND. DE TAPETE DE IMAGENS E TEXTURAS MEDINDO 180CM X 1METRO CONFECCIONADO EM TECIDO, POSSUI TRILHA DE PÉS E MÃOS, CONTENDO GRAMA SINTÉTICA, PELE SINTÉTICA, VELCRO, PAETÊ, ISOMANTA E TAPETE PASSADEIRA.	KIT	3		
	CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 2 UNIDADES DE CUBO COMPOSTO MEDINDO 20 X 20 X 20 CM, CONFECCIONADO EM BAGUM CONTENDO ZÍPER, BOTÕES, FIVELAS, ELÁSTICO, VELCRO, CADARÇO, ARGOLA, BOTÃO DE PRESSÃO.				
	CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 2				

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

UNIDADES DE CADERNO MEDINDO 35 X 30 CM FEITO EM BAGUM, CAPA EM TECIDO COM IMPRESSÃO, 12 FIGURAS MEDINDO 12 X 12 CM EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL. GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O JOGO É O COMPOSTO POR 10 FIGURAS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL - MEDINDO 20 X 15 CM E 10 FIGURAS EM LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL MEDINDO 15 X 15 CM. UM PAINEL MEDINDO 85 X 50 CM DE BAGUM E LONA COM IMPRESSÃO DIGITAL. TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – O JOGO É COMPOSTO POR 1 UNIDADE DE TAPETE EM TECIDO COM IMPRESSÃO MEDINDO 1,20 X 1,20 METROS E IMAGENS MEDINDO 25 X 25 CM EM TECIDO COM IMPRESSÃO E BAGUM PREENCHIDO DE ESPUMA 25 X 25 X 3 CM. ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – COMPOSTO POR 26 CARTELAS DE TECIDO COM IMPRESSÃO E FUNDO EM BAGUM PREENCHIDO DE ISOMANTA, CARTELAS MEDINDO 22 X 18 CM COM ILHÓS PARA FIXAR. QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - COMPOSTO POR 18 PEÇAS, FEITAS EM TECIDO COM IMPRESSÃO E FUNDO EM BAGUM PREENCHIDAS COM ESPUMA, TODAS MEDINDO 15 X 15 X 3 CM. FANTASIA DE PALHAÇO – TAMANHO ADULTO, MEDINDO 1,40X1,50M FABRICADA EM MALHA E CETIM COLORIDOS; CHAPÉU EM LANTEJOULAS E ESPUMA E SAPATOS EM BAGUM. FANTASIA BONECA EMÍLIA – TAMANHO ADULTO, MEDINDO 90X85M FABRICADA EM TECIDO E FELTRO COM PERUCA EM LÃ. VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO - MEDINDO 92CM X 60 CM, CABEÇA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA, CORPO EM TECIDO E MALHA PREENCHIDO DE FIBRA, SEU TRAJE POSSUI UMA CAMISA E CALÇA DE TECIDO, SAPATOS DE BAGUM; HÁ PONTOS ESPALHADOS PARA COLAGEM DE CÍRCULOS EM EVA E VELCRO NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO. VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - MEDINDO 92CM X 60 CM, CABEÇA FEITA EM ESPUMA REVESTIDA DE MALHA, CORPO EM TECIDO E MALHA PREENCHIDO DE FIBRA, SEU TRAJE POSSUI VESTIDO ROSA DE TECIDO, SAPATOS DE BAGUM; HÁ PONTOS ESPALHADOS PARA COLAGEM DE CÍRCULOS EM EVA E VELCRO NAS CORES VERDE, AMARELO E VERMELHO. FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 UNIDADES DE FANTOCHES REPRESENTANDO OS PERSONAGENS DE (DEFICIENTE FÍSICO) CADEIRANTE (45X18CM), DEFICIENTE VISUAL (60X40CM), DEFICIENTE AUDITIVO (60X80CM) COM LUVAS PARA USO ADULTO, SÍNDROME DE DOWN (45X45CM) E SÍNDROME DO ESPECTRO AUTISTA (60X45CM). CONFECCIONADOS EM TECIDO, FELTRO, MALHA, ESPUMA, OLHOS EM PLÁSTICO RÍGIDO, BOCA EM PLÁSTICO PET, CADEIRA DE RODAS E BENGALA EM MDF PINTADO. TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – MEDINDO 1,70X80CM, FEITO EM TECIDO COM IMPRESSÃO DIGITAL E BAGUM, CORTINAS EM TECIDO E FITA BEBE PARA FIXAR AS CORTINAS, PALCO FIXADO POR TUBO EXTENSÍVEL. SACOLA - CONFECCIONADA EM BAGUM COM SÍMBOLO EM TECIDO E IMPRESSÃO DIGITAL, ALÇAS COM BAGUM E FECHAMENTO COM ZÍPER. MEDINDO 1,12 X 1,12M.				
---	--	--	--	--

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 10 | 15





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Total	
-------	--

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos dos orçamentários previstos na Lei de Orçamento Anual do ano de 2024, especificamente em:

5.1 ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2.040 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL; **ELEMENTO DESPESA:** .3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 15001000

Esta dotação atenderá ao valor de R\$ XX (XX) referente ao valor total da contratação.

5.2 ÓRGÃO: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **PROJETO:** 2.054 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS; **ELEMENTO DESPESA:** .3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Esta dotação atenderá ao valor de R\$ XX (XX) referente ao valor total da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme a Lei nº 14.133/21;

6.2.2. Pagar conforme estabelecido no Termo de Referência, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.3. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.4. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

7.3 - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeito às sanções, a seguir relacionadas:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

7.3.3. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

7.3.4. Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante; Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

7.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.6 - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.7 - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

7.8 - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

7.8.1- Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

7.9 - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

P á g i n a 12 | 15





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos contidas na Lei nº 14.133/21;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A Gestão dos serviços do presente contrato será o senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.4. Não será permitido a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 13 | 15





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

9.5. Este contrato é regido pela Lei nº. 14.133/21, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Itambé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itambé-BA, XX de de XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Candido Rocha Araújo

CONTRATANTE

XXXXXXXXXX

XXXXXX

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ANEXO – III****TERMO DE REFERÊNCIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO:**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para Aquisição de Kits Inclusão Especial, para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal do Ensino Básico.

2 - DA JUSTIFICATIVA

- 2.1 A aquisição visa a necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 2.2 Assegurar o direito a educação a todas as crianças é um desafio que o município de Itambé vem buscando cumprir. Neste sentido, cabe especial atenção em assegurar este direito às crianças e jovens com deficiência, garantindo a estas a mesma qualidade de atendimento que as demais;
- 2.3 Desta forma, o município de Itambé entende que esta articulação entre ensino regular e educação especial, pode ser executada de forma mais eficiente através de um serviço educacional inclusivo, garantindo às crianças com deficiência a oportunidade de convivência com seus pares sem deficiência, além disso, espaços planejados e sistêmicos para atendimento das suas peculiaridades e necessidades.
- 2.4 O atendimento educacional especializado se expressa por meio de serviços que objetivam aperfeiçoar o processo de desenvolvimento e aprendizagem, agregados a isso, a interface com os serviços de saúde e assistência social. Em todas as etapas e modalidades da educação básica, o atendimento educacional especializado é organizado para apoiar o desenvolvimento dos estudantes, constituindo oferta obrigatória dos sistemas de ensino.
- 2.4 Considerando o rito procedimental para aquisição de bens e serviços comuns, e o valor de aquisição do objeto estar em consonância com os limites previstos no ART. Nº 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021. Justifica-se também que, o valor proposto é aquele que se mostra o mais vantajoso para os cofres da Administração, de acordo com os orçamentos apresentados junto às empresas do ramo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



3. DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

3.1. O custo estimado de contratação foi obtido através de cotação, junto a empresas idôneas do ramo, pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Itambé-BA.

3.2 O valor referencial a ser considerado para o certame é apresentado na planilha a seguir:

Itens	Descrição	Quantidade	Unid	Média
1	TAPETE SENSORIAL - 1 und. de Tapete de imagens e texturas medindo 180cm x 1metro confeccionado em tecido, possui trilha de pés e mãos, contendo grama sintética, pele sintética, velcro, paetê, isomanta e tapete passadeira. CUBO DE ATIVIDADES PSICOMOTORAS – 2 unidades de cubo composto medindo 20 x 20 x 20 cm, confeccionado em bagum contendo zíper, botões, fivelas, elástico, velcro, cadarço, argola, botão de pressão. CADERNO DE COMUNICAÇÃO ESPECIAL – 2 unidades de caderno medindo 35 x 30 cm feito em bagum, capa em tecido com impressão, 12 figuras medindo 12 x 12 cm em lona com impressão digital. GUIA DE TAREFAS DIÁRIAS – O jogo é o composto por 10 figuras em lona com impressão digital - medindo 20 x 15 cm e 10 figuras em lona com impressão digital medindo 15 x 15 cm. Um painel medindo 85 x 50 cm de bagum e lona com impressão digital. TAPETE PAREAMENTO DE SOMBRAS – o jogo é composto por 1 unidade de Tapete em tecido com impressão medindo 1,20 x 1,20 metros e imagens medindo 25 x 25 cm em tecido com impressão e bagum preenchido de espuma 25 x 25 x 3 cm. ALFABETO LIBRAS E BRAILLE – composto por 26 cartelas de tecido com impressão e fundo em bagum preenchido de isomanta, cartelas medindo 22 x 18 cm com ilhós para fixar. QUEBRA-CABEÇA DE ANIMAIS - composto por 18 peças, feitas em tecido com impressão e fundo em bagum preenchidas com espuma, todas medindo 15 x 15 x 3 cm. FANTASIA DE PALHAÇO – tamanho adulto, medindo 1,40x1,50m fabricada em malha e cetim coloridos; chapéu em lantejoulas e espuma e sapatos em bagum. FANTASIA BONECA EMÍLIA – tamanho adulto, medindo 90x85m fabricada em tecido e feltro com peruca em lã. VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINO - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha preenchido de fibra, seu traje possui uma camisa e calça de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. VENTRÍLOQUO COMBATE AO ABUSO SEXUAL INFANTIL - MENINA - medindo 92cm x 60 cm, cabeça feita em espuma revestida de malha, corpo em tecido e malha	03	KIT	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



preenchido de fibra, seu traje possui vestido rosa de tecido, sapatos de bagum; Há pontos espalhados para colagem de círculos em EVA e velcro nas cores verde, amarelo e vermelho. FANTOCHES INCLUSÃO SOCIAL – 5 unidades de fantoches representando os personagens de (deficiente físico) cadeirante (45x18cm), deficiente visual (60x40cm), deficiente auditivo (60x80cm) com luvas para uso adulto, síndrome de down (45x45cm) e síndrome do espectro autista (60x45cm). Confeccionados em tecido, feltro, malha, espuma, olhos em plástico rígido, boca em plástico pet, cadeira de rodas e bengala em MDF pintado. TEATRO DE FANTOCHES TEMÁTICO – medindo 1,70x80cm, feito em tecido com impressão digital e bagum, cortinas em tecido e fita bebe para fixar as cortinas, palco fixado por tubo extensível. SACOLA - confeccionada em bagum com símbolo em tecido e impressão digital, alças com bagum e fechamento com zíper. Medindo 1,12 X 1,12m.			
---	--	--	--

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos:

ÓRGÃO: 5 – Fundo Municipal de Educação de Itambé;

PROJETO: 2040 – Manutenção da Educação Especial;

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 1.5001.000

ÓRGÃO: 4 – Fundo Municipal de Assistência Social;

PROJETO: 2054 – Bloco da Proteção Social Básica - CRAS;

ELEMENTO DESPESA: 33.90.30.00 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 16600000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

5. DOS PRAZOS

5.1. Prazo de entrega máximo 05 (cinco) dias úteis, e ata de registro de preços 12 (doze) meses, com pagamento em até 10 (dez) dias após a apresentação da nota fiscal.

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



- 6.1. Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, localizada na BA-263, S/N, Itambé-BA, CEP 45.140-000.
- 6.2. O fornecimento será de forma única, nos prazos (dia / hora) e quantitativos estabelecidos expressamente na Ordem de Fornecimento a ser emitida pelo setor competente.
- 6.3. A requisição de fornecimento será encaminhada pela CONTRATANTE com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis;
- 6.4. Eventualmente, o fornecimento poderá ser solicitado com prazo menor que o estipulado acima, caso em que serão negociados entre a CONTRATANTE e a Empresa Contratada;
- 6.5. A Secretaria Municipal de Educação de Itambé-BA, poderá cancelar as Requisições de Fornecimento, mediante comunicação ao Contratado, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para realização do evento.
- 6.6. A responsabilidade pelo recebimento provisório ficará a cargo de um funcionário designado pela CONTRATANTE, para efeito de verificação da conformidade do fornecimento com a especificação.
- 6.7. Os produtos deverão ser entregues em plena condição de armazenamento e uso. Todas as entregas deverão ser realizadas em veículo próprio, coberto, garantindo a proteção de todos produtos contra intempéries, sol, chuva, umidade e quaisquer interferências que possam impactar na qualidade do produto.
- 6.8. Todas as despesas inerentes ao fornecimento do objeto deste processo licitatório, incluindo logística e transporte, estão obrigatoriamente incluídas nos preços ofertados pelo vencedor do certame. Em nenhuma hipótese será acrescido ao valor apresentado percentual para cobertura dessas despesas.
- 6.9. Em caso fortuito, poderão ser aceitos produtos com marcas diferentes do ofertado no certame, desde que seja previamente informado ao fiscal do contrato, antes da referida entrega. Esta possibilidade apenas será aceita caso o produto ofertado contingencialmente seja igual ou superior ao requisitado no Termo de Referência.
- 6.10. Poderá ser exigida apresentação de amostra a fim de verificar a conformidade das especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.
- 6.11. É de inteira responsabilidade de o contratado estar em condições de ofertar os bens em conformidade com o resultado do certame, bem como da Ata posteriormente celebrada entre as partes, durante toda a sua vigência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



- 6.12. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de oito dias, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.13. O responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, após a verificação da conformidade do pedido, procederá com a aceitação definitiva e dará os devidos encaminhamentos.
- 6.14. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.15. As características e quantidades deverão obedecer às especificações previstas na Planilha Nº 01, do Item 5.1, deste Termo de Referência;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assumir inteira responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como da respectiva proposta;
- 7.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;
- 7.3. Comunicar por escrito a administração, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 7.4. Entregar os itens no prazo contido na proposta.
- 7.5. O fornecedor deverá apresentar a Proposta de Preço, em 01 (uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante legal da empresa, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, inscrição estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência e de conta bancária;
- 7.6. A proposta conterá preço unitário e total, em moeda nacional, algarismo e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o preço proposto;
- 7.7. A especificação deve ser clara, completa e minuciosa do material oferecido em conformidade com este Termo de referência, indicando, dentre outros, a quantidade e qualidade do produto cotado;
- 7.8. Os itens que serão adquiridos devem estritamente ser entregues no prazo de 10 dias na Sede do Município de Itambé-Ba, obedecendo as regulamentações pertinentes.
- 7.9. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 8.1. Receber os materiais e dar a aceitação no caso de os materiais atenderem as especificações deste Termo de Referência.
- 8.2. Fiscalizar o bom andamento das entregas pela contratada, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.
- 8.3. Pagar a fatura da licitante vencedora no prazo e condições estabelecidas no edital de Licitação.
- 8.4. Para a entrega dos materiais, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, deste Termo de Referência, e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.
- 8.5. A empresa beneficiária do registro de preço deverá firmar o contrato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.
- 8.6. O Contrato terá vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, contado a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. O contrato poderá ainda, ser prorrogado em conformidade com o disposto da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante Termo Aditivo.
- 8.7. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, Lei nº. 14.133/21.
- 8.8. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante deste Termo de Referência.
- 8.9. A contratada deverá obedecer fielmente às exigências contidas neste Termo de Referência e Minuta do Contrato, sendo que esta última será de acordo com minuta proposta pelo Departamento de Licitações e Contratos e será anexada ao Edital de Licitação.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A Prefeitura Municipal de Itambé - BA efetuará o pagamento, mediante ordem bancária, contra qualquer entidade bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, no prazo de 10 (dez) dias, após o recebimento da última nota fiscal do mês, devidamente atestada pelo Gestor do Contrato.
- 9.2. O pagamento ficará condicionado a apresentação da documentação relativa à regularidade fiscal e Trabalhista, abaixo elencada:
 - a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Secretaria Municipal de Educação

Educação: compromisso de todos!

Rua Quintino Bocaiúva, S/N, Centro, Itambé-Ba – CEP. 45140-000

e-mail: itambesmec@gmail.com



- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

10. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A Fiscalização do contrato proveniente deste Termo de Referência será realizada pelo senhor: **Reginaldo Araújo Spinola** portador do Registro Geral nº 5.192.542-79, Funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A AUTORIDADE COMPETENTE no interesse da Administração poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Itambé - BA, em 13 de maio de 2024.

Mailza Souza Nunes Soares
Secretária Municipal de Educação
Itambé-BA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0065/2024

Nos termos do Art. 72, com arrimo no Art. 75, Inciso II e em harmonia com o § 3º do mesmo artigo, da Lei Federal nº 14.133/2021, o Município de Itambé, Estado da Bahia, através da Secretaria Municipal de Saúde, informa que pretende contratar empresa do ramo para fornecimento de Software para Central de Regulação Municipal para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-BA, na forma especificada no documento em anexo, convidando as Empresas e Pessoas Físicas, interessadas a apresentarem, no prazo de 03 (três) dias úteis, **a encerrar-se no dia 01/07/2024 às 23:59h**, suas propostas e documentos, que deverão atender a descrição constante no **Termo de Dispensa de Licitação nº 0065/2024**. As propostas e os documentos deverão ser enviados para e-mail no endereço: licitacaoitambeba@outlook.com ou protocoladas no Setor de Licitação, situado na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, nos dias úteis, no horário das 08h às 14h. Qualquer esclarecimento poderá ser realizado através do mesmo endereço eletrônico. Itambé – Bahia, 26 de junho de 2024. Paulo dos Santos Carvalho – Agente de Contratação.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

0065/2024

CONTRATANTE:

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão – 03 Fundo Municipal de Saúde de Itambé

OBJETO:

Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Software para Central de Regulação Municipal para atender demandas da Secretaria de Saúde de Itambé-Ba.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 0570.16.05/2024

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ XX.XXX,XX (XXX).

DATA DO CERTAME:

Dia 04/07/2024 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****TERMO DE DISPENSA Nº 0065/2024****PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº 0570.16.05/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0065/2024****1. DO OBJETO:**

1.1. A presente Dispensa de Licitação tem por finalidade a eventual Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Software para Central de Regulação Municipal para atender demandas da Secretaria de Saúde de Itambé-Ba.

1.2. O objeto abrangerá as especificidades conforme descritas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)*
01	SOFTWARE PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	MÊS	07	R\$=====
02	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO	MÊS	07	R\$=====
VALOR DE REFERÊNCIA R\$=====				

1.3. Valor unitário referencial.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1. A presente dispensa de licitação dar-se-á por meio eletrônico e físico com base legal na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. Poderão participar neste processo as interessadas estabelecidas no País, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste termo.

2.3. O Termo de Dispensa nº 0065/2024 será publicado exclusivamente no sítio eletrônico: <http://itambe.ba.gov.br/diariooficial>

2.3.1. Serão aceitas as propostas apresentadas até as 23h59min do dia 01 de junho de 2024.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

3.1. A participação dos interessados, dar-se-á por apresentação de através do endereço: licitacaoitambeba@outlook.com ou através de protocolo dos documentos no setor de licitações e contratos administrativo, em horario de expediente, não sendo aceitas quaisquer outra forma de apresentação de propostas.

3.2. A proposta deverá conter obrigatoriamente:

3.3. Papel com timbre da empresa onde deverá constar, de modo legível, o valor cotado em reais (R\$) – unitário e total.

3.4. Prazo de validade da proposta, sendo o mesmo, no mínimo de 60 dias.

3.5. Prazo de entrega dos produtos de até 05 (cinco) dias úteis após a data do

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 3 | 13





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

recebimento da ordem de fornecimento.

3.6. A proposta que não estipular o prazo de validade será considerada válida por 60 dias.

3.7. O descumprimento do prazo de entrega acarretará multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor total da obrigação, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do total da obrigação.

3.8. É facultado ao órgão que lança o presente termo, em qualquer fase do procedimento, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos participantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

4.1. As propostas enviadas pelo fornecedor de acordo com as especificações e exigências legais deste termo serão classificadas conforme o preço, sendo considerado o vencedor o fornecedor que apresentar o menor preço global.

4.2. O não atendimento dos requisitos para participação ensejará a desclassificação da proposta e o impedimento automático da participação na disputa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

5.1. Cartão do CNPJ da empresa.

5.2. Contrato social com última alteração ou consolidado.

5.3. Documentos pessoais dos sócios.

5.4. Certidão de Regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa).

5.5. Certidão de Regularidade perante o FGTS.

5.6. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual.

5.7. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal.

5.8. Alvará de Localização e Funcionamento.

5.9. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.10. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto pretendido, através da apresentação de 01 (um) ou mais atestados, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

5.11. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica,





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 30 (trinta) dias, contados da data de sua apresentação.

- 5.12.** Declarar sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88, que não empregamos menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre. Nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

6. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

- 6.1.** Contratação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06.

- 6.2.** Benefício do art. 48 § 3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 § 3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Itambé – BA em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização na data marcada, a análise será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 7.2.** Todas as referências de tempo no Termo, no aviso e durante a análise pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 7.3.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.4.** As normas disciplinadoras no Termo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 7.5.** Em caso de divergência entre disposições deste Termo e/ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Termo.
- 7.6.** O Termo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico, licitacaoitambeba@outlook.com, e também poderão ser lidos ou obtidas cópias no setor de Licitações, situado na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 5 | 13





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

000, Sede, Itambé-Bahia, nos dias úteis, no horário das 07h às 13h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

7.7. A participação do proponente neste Termo implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

7.8. O Município de Itambé poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas.

7.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Termo será o da Comarca de Itambé – BA.

7.10. Integram este Termo, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

- 7.10.1. Anexo I – Modelo de Proposta de Preços;
- 7.10.2. Anexo II – Minuta de Contrato;
- 7.10.3. Anexo III – Termo de Referência;

Itambé – BA, 26 de junho de 2024.

Paulo dos Santos Carvalho
Agente de Contratação





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(emitir em papel que identifique a licitante)

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA

Ao
SETOR DE LICITAÇÃO

REF: PROPOSTA DE PREÇOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0065/2024

Senhor,

Conforme solicitado, apresentamos nossa Proposta de Preços, relativa a cotação epigrafado, sendo a mesma para a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Software para Central de Regulação Municipal para atender demandas da Secretaria de Saúde de Itambé-Ba, mediante prestação de serviços parcelados, até o dia 31 de dezembro de 2024.

Proponente:
CPF/MF ou CNPJ/MF nº
RG ou Insc. Estadual ou Municipal nº
Endereço Proponente:
Representante (quando empresa):
Profissão:
Estado Civil:
Nacionalidade:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA / MODELO	P. UNIT. (R\$)	P. TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL						

Validade da Proposta: ____ (_____) dias.
Prazo de Fornecimento: ____ (_____) dias, prorrogáveis por iguais períodos.
Condições de Pagamento: ____ (_____) dias após o mês de efetivação do fornecimento.

Cidade de (.....), de de

ASSINATURA / CARIMBO DA PROPONENTE
(quando empresa)





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ANEXO - II

MINUTA CONTRATO N°. XXXX/XXXX

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE
SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAMBÉ** E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSE CANDIDO ROCHA ARAUJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000 Itambé – BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade RG nº XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, estabelecem no presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 e condições estabelecidas na **Dispensa Eletrônica nº 0065/2024**, e consoante às cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Software para Central de Regulação Municipal para atender demandas da Secretaria de Saúde de Itambé-Ba.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO
O Regime de Execução do presente Contrato é de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, conforme Planilha de Preços apresentada pela CONTRATADA, em obediência ao Termo de Referência do processo de **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0065/2024**, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal Nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto nº 163 de 29 de julho de 2022 - Regulamenta as contratações diretas advindas da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no Município de Itambé - Bahia e dá outras providências.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS
O contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2024, com pagamento condicionado ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.
4.1 - O Preço Total para o fornecimento do objeto será de **R\$ xx.xxx,xx** (.....), resultante das quantidades constantes da planilha abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. (R\$)*
01	SOFTWARE PARA CENTRAL DE REGULAÇÃO MUNICIPAL	MÊS	07	R\$=====
02	CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E IMPLANTAÇÃO	MÊS	07	R\$=====
VALOR DE REFERÊNCIA				R\$=====

4.2 - O pagamento efetivar-se-á, a cada quantidade solicitada e entregue, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da nota fiscal e do recebimento das mercadorias, de

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

acordo com as especificações;

§ 1º - Nos preços ofertados na proposta do Contratado já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão da Nota Fiscal/ e/ ou Recibo, o referido documento será imediatamente devolvido para substituição e/ou emissão de Nota de Correção, ficando estabelecido que esse intervalo de tempo não seja considerado para efeito de qualquer reajuste ou atualização do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos dos orçamentários previstos na Lei de Orçamento Anual do ano de 2024, especificamente em:

5.1 ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 15001002

5.2 ÓRGÃO: 03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2065 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 16000000

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES**6.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

6.1.1. Efetuar fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes da proposta vencedora, bem como do edital e seus anexos.

6.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

6.1.3. Comunicar por escrito ao Fiscal da CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

6.1.4. Observar as normas legais de segurança que está sujeita a atividade de manuseio e entrega do objeto;

6.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

6.1.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria;

6.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e referente ao recolhimento das contribuições sociais através da apresentação da:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos/CND;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- f) Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 9 | 13





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****6.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

6.2.1. Publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, até o QUINTO DIA ÚTIL do mês seguinte ao da sua assinatura contanto que isto ocorra dentro de 20 dias a contar da referida assinatura, conforme a Lei nº 14.133/21;

6.2.2. Pagar conforme estabelecido no Termo de Referência, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.3. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;

6.2.4. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedida as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - À CONTRATADA poderão ser aplicadas as penalidades expressamente previstas na Lei nº 14.133/21.

7.2 - A inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada dos serviços objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicará na aplicação das penalidades contidas na Legislação em vigor.

7.3 - Além das penalidades previstas no "caput", e sem prejuízo das mesmas, a contratada ficará sujeito às sanções, a seguir relacionadas:

7.3.1. Advertência;

7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total;

7.3.3. Rescisão unilateral do contrato, na hipótese de ocorrer o previsto no inciso II, sem prejuízo do pagamento das respectivas multas;

7.3.4. Pela rescisão do contrato por iniciativa da contratada, sem justa causa, multa de 10% (dez por cento) do valor total atualizado do contrato, sem prejuízo do pagamento de outras multas que já tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar a Contratante; Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Contratante por prazo de até 02 (dois) anos.

7.4 - As multas serão descontadas dos pagamentos a que a contratada fizer jus, ou recolhidas diretamente a tesouraria da CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.5 - Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a contratada será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

7.6 - As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

7.7 - Pelo inadimplemento das obrigações contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar multa a CONTRATADA, caso não sejam aceitas suas justificativas, no montante de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, atualizado monetariamente.

7.8 - Pelo descumprimento das obrigações mencionadas na cláusula segunda, fica a contratada sujeito à multa diária de 0,1 % (um décimo por cento) do valor da contratação, contados a partir do primeiro dia subsequente à notificação de infração contratual até o 30º (trigésimo) dia do inadimplemento.

7.8.1- Ultrapassado este limite, incidirá multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, atualizado monetariamente.

7.9 - Caso a contratada não assine o contrato no prazo fixado pela CONTRATANTE, ficará sujeito a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado de contratação.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

8.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30

Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: licitacaoitambeba@outlook.com - www.itambe.ba.gov.br

Página 10 | 13





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

8.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da entrega dos produtos adquiridos, nos prazos e condições estipulados;

8.1.3 - O atraso injustificado no início da entrega;

8.1.4 - A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

8.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

8.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

8.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução dos serviços, anotadas na forma da Lei nº 14.133/21;

8.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

8.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão da entrega dos produtos sem prejuízo à Administração;

8.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

8.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

8.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 8.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

8.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

8.2.1 - Determinada por ato unilateral e estrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 8.1.1 a 8.1.10, ou outros contidos contidas na Lei nº 14.133/21;

8.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

8.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

8.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

8.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. A Gestão dos serviços do presente contrato será o senhor: **Reginaldo Araújo Spínola**, portador do Registro Geral RG sob o nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob o nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

9.2. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.3. Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

9.4. Não será permitido a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.5. Este contrato é regido pela Lei nº. 14.133/21, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- FORO

11.2. As partes elegem o Foro da Comarca de Itambé, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Itambé-BA, XX de de XXXX

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Candido Rocha Araújo
CONTRATANTE

XXXXXXXXXX
XXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****ANEXO – III****TERMO DE REFERÊNCIA**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA
LICITAÇÃO – DISPENSA
Art. 28, Inciso I da Lei nº 14.133/21
Processo Administrativo nº 570.16.05/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Software para Central de Regulação Municipal para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé - BA. nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Software para Central de Regulação Municipal	Agendamento: - Implementação de algoritmos avançados para otimização do agendamento, considerando disponibilidade de profissionais e unidades de saúde. - Classificação inteligente de ordem de atendimento - Confirmação de Comparecimento via WhatsApp. Distribuição de Vagas: - Utilização de técnicas de inteligência artificial para distribuição eficiente de vagas, maximizando a capacidade operacional das unidades de saúde. - Redistribuição de vagas podendo recolher vagas disponíveis. - Indicadores de vagas lançadas. Confirmação de Presença: - Painel de chamada de	Mês	7	R\$ -	R\$ -





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		pacientes com a confirmação de presença. 2. Envio de mensagens de confirmação Lista de Espera: 1. Implementação de filas de prioridade e algoritmos de triagem inteligente para gerenciamento eficaz da lista de espera. Acessibilidade: 1. Desenvolvimento responsivo, garantindo acessibilidade a partir de diferentes dispositivos e plataformas. 2. Número de usuários simultâneos ilimitados. Hospedagem em Cloud: 1. Utilização de provedores de nuvem confiáveis, com protocolos de segurança avançados, garantindo alta disponibilidade, backup regular e recuperação de desastres. 2. Domínio específico para a utilização do sistema. Confirmação Via WhatsApp: 1. Integração segura com a API do WhatsApp, com criptografia de ponta a ponta para garantir a privacidade das informações transmitidas. 2. Envio de confirmação de agendamento de procedimento. 3. Envio de avisos em massa.				
--	--	--	--	--	--	--



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		4. Envio de chamada para os não está presente Área de Consulta do Paciente: 1. Implementação de portais seguros para pacientes, com autenticação de dois fatores, proporcionando uma experiência de consulta intuitiva e segura. 2. Painel do Paciente com visualização de agendamentos ou mudança de status da lista única. 3. Reimprimir comprovante ou baixar pdf. 4. Cadastramento de dados para novos usuários. Consultório Médico Eletrônico: 1. Consultório médico automático 2. Gerador de receitas 3. Gerador de Atestado 4. Prontuário eletrônico 5. Atestado para acompanhantes 6. Sistema de gerenciamento de registros médicos baseado em padrões de segurança HIPAA, assegurando a confidencialidade e integridade das informações do paciente. Relatórios Dinâmicos: 1. Utilização de ferramentas de relatórios avançadas, com acesso controlado por níveis de usuário para garantir a privacidade e a				
--	--	---	--	--	--	--

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		confidencialidade Interação com IA: 1. Implementação de modelos de aprendizado de máquina em ambiente isolado para garantir segurança, proporcionando sugestões precisas para diagnóstico e pesquisa informativa. Segurança dos Dados: A segurança dos dados é uma prioridade fundamental. Utilizamos criptografia avançada para proteger dados em trânsito e em repouso. Além disso, implementamos políticas de controle de acesso rigorosas, auditorias regulares e protocolos de segurança de classe empresarial para garantir a proteção contínua dos dados sensíveis.				
2	Capacitação, Treinamento e Implantação	Programa de Capacitação: O programa de capacitação, treinamento e implantação será conduzido de forma flexível para atender às necessidades da sua equipe. A equipe de especialistas será dividida em grupos para proporcionar uma cobertura abrangente. Detalhes Gerais: 1. Duração Total: 5 dias úteis Horário: Meio período diário (Manhã ou Tarde, a ser definido) 2. Horário: Meio período diário (Manhã ou Tarde, a ser definido) 3. Equipe Responsável: Equipe de 4 pessoas especializadas no software, incluindo suporte técnico e especialistas em treinamento.	Mês	1	R\$ -	R\$ -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

		Atividades Incluídas: • Apresentação Geral: Visão geral do software e suas funcionalidades. • Treinamento Prático: Treinamento em grupos para maximizar a eficácia e cobertura. • Configuração e Personalização: Demonstração das opções de configuração e personalização. • Suporte Online: Disponibilidade de suporte online durante o horário de funcionamento da secretaria de saúde. Reunião com Todos os Usuários: Ao final do período de treinamento, será organizada uma reunião com todos os usuários do sistema. Esta reunião terá como objetivo: • Responder a perguntas adicionais. • Coletar feedback inicial sobre a experiência com o software. • Abordar quaisquer preocupações ou pontos específicos dos usuários.				
--	--	---	--	--	--	--

- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 7 meses contados da data da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.3.1. O fornecimento de serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que Prover ferramentas de software para o desenvolvimento de atividades relacionadas a Central de Regulação Municipal, como consta no Estudo Técnico Preliminar.

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação tem como necessidade informatizar o setor de Regulamentação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. O presente estudo refere-se elaboração e realização de procedimento licitatório para a contratação de empresa do ramo para fornecimento de Software para Central de Regulação Municipal para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé - BA. A contratação deverá prover uma prestação de serviços com alta qualidade, eficácia, efetividade, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 A CONTRATADA deverá efetuar a migração, conversão de banco de dados, implantação do sistema, treinamento e capacitação de pessoal, na sede da Central de Regulação Municipal de Itambé-Ba, após a assinatura deste Contrato, tendo como prazo para conclusão de 30 (trinta) dias.

- 4.2 A prestação de serviços objeto deste Contrato deverá contemplar a atualização dos softwares nas seguintes modalidades:

- 4.2.1 Corretiva, abrangendo a correção de erros e defeitos de funcionamento do Software, podendo limitar-se à substituição da cópia com falhas por uma cópia corrigida, excluindo-se os casos em que se configurem uso incorreto ou não autorizado, vandalismo, sinistros ou apropriações indébitas;
- 4.2.2 Adaptativa, abrangendo adaptações necessárias para adequação do Software a alterações da Legislação, municipal, estadual ou federal.
- 4.2.3 Evolutiva, abrangendo a atualização do Software, através da adição de novas funcionalidades aos sistemas não previstas nas especificações técnicas do instrumento convocatório, ou da proposta apresentada pela CONTRATADA, ou inexistente no momento do recebimento do software, sempre obedecendo aos critérios da metodologia de desenvolvimento da CONTRATADA.

- 4.3 A CONTRATADA deverá oferecer Suporte Técnico nos seguintes moldes:

- 4.3.1 Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
- 4.3.2 Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos, desde que não exista backup adequado para satisfazer as necessidades de segurança;

- 4.3.3** Treinamento dos usuários da Central de Regulação Municipal de Itambé-BA na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos, etc.,
- 4.3.4** Elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas após a implantação e utilização dos mesmos, como: gerar e validar arquivos para órgãos governamentais, instituição bancária, gráfica, Tribunal de Contas, auxílio na legislação, na contabilidade e na área de informática, entre outros.
- 4.3.5** Será aceito suporte aos sistemas licitados via acesso remoto mediante autorização prévia, sendo de responsabilidade da contratada o sigilo e segurança das informações.
- 4.3.6** Deverá ser garantido atendimento para pedidos de suporte telefônico no horário das 8:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

4.4 Todos os sistemas devem ser desenvolvidos em interface gráfica, com módulos integrados e permitindo ainda a geração de gráficos com informações gerenciais;

4.5 Os sistemas deverão possuir rotina para a realização de backup diário automaticamente;

4.6 A CONTRATADA deverá prestar os serviços técnicos remotos ou “in loco” para montagem e adequação da estrutura lógica da rede, instalação do servidor e seus periféricos, instalação de programas de rede e configurações, instalação e customização das estações de trabalho, instalação de impressoras e outros dispositivos necessários para a perfeita e satisfatória execução do objeto.

4.7 Das garantias:

4.7.1 Deverá ser exigido das licitantes garantia de proposta em conformidade com o Art. 58 da Lei federal nº 14.133/21:

- 4.7.1.1** A garantia de Proposta será de 1% (um por cento) do valor da proposta inicial apresentada pela licitante;
- 4.7.1.2** A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 4.7.1.3** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 4.7.1.4** A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do Art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 4.7.2** Deverá ser exigido das licitantes garantia de execução contratual em conformidade com o Art. 96 da Lei federal nº 14.133/21:
- 4.7.2.1** A garantia de execução contratual será de 5% (cinco por cento) do

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

valor do contrato;

4.7.2.2 A garantia de execução contratual deverá ser apresentada nunca em prazo inferior a 30 (trinta) dias, estando vinculado à apresentação dela a assinatura do contrato;

4.7.2.3 Nos casos de contratação de salde de Ata de Registro de Preços, a empresa convocada deverá apresentar Garantia de execução contratual no prazo de 15 (quinze) dias após a convocação para assinatura do mesmo, sobre pena de rescisão contratual;

A critério da administração, os prazos para apresentação de garantias de execução contratual, poderão ser prorrogados por igual período.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**5.1. Condições de Entrega**

5.1.1. O prazo de entrega do serviço é de 5 dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. Os serviços objeto desta licitação deverá ser prestados no Centro de Regulação Municipal, órgão da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-BA sediado no endereço Avenida Regis Pacheco, SN, Centro – Itambé-BA.

5.3. Garantia, manutenção, atualização de versões e suporte técnico.

5.3.1. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 7 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.3.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos serviços prestados por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.3.3. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA deverá prestar serviços de manutenção, destinados à correção de problemas e de atualização do software, e realizar a Manutenção Evolutiva dos licenciamentos ofertados, os quais poderão ser realizados pelo fabricante da solução.

5.3.4. Entende-se por manutenção evolutiva o fornecimento de novas versões e/ou releases corretivas e/ou evolutivas de software, lançadas pelo fabricante durante a vigência do contrato.

5.3.5. Durante a vigência contratual, a CONTRATADA deverá prestar serviços de atualização do software, podendo ser realizados pelo fabricante da solução, e deverá incluir os serviços de atualizações e upgrades do produto.

5.3.6. A CONTRATADA deverá fornecer todas as atualizações de versão das licenças de software, revisões dos manuais técnicos e/ou da documentação, pelo período de 7 (sete) meses, observada a vigência

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

contratual, devendo ser iniciados no primeiro dia após o término dos serviços de instalação e configuração; e emissão do Termo de Aceite da Instalação.

5.3.7. As atualizações compreendem a Manutenção Evolutiva dos licenciamentos ofertados, entendendo-se por manutenção evolutiva o fornecimento de novas versões e/ou releases corretivas e/ou evolutivas de software, lançadas pelo fabricante durante a vigência do contrato.

5.3.8. O suporte técnico deverá recolocar o software em seu pleno estado de funcionamento, removendo definitivamente os defeitos apresentados.

5.3.9. As manutenções preventivas previamente agendadas, deverão ser acompanhadas pela equipe técnica da Central de Regulação Municipal.

5.3.10. O serviço técnico deverá ser oficial e reconhecido pelo fabricante da solução de software fornecida.

5.3.11. Todos os serviços técnicos especializados “on-site” são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

5.3.12. O suporte técnico on-site compreende todos os itens deste Termo de Referência, obedecendo as especificações a seguir:

5.3.12.1. A implantação compreende a relação, porém não limitada, de atividades como segue:

- a) Instalação da solução ofertada conforme plano de implantação;
- b) Desinstalação de equipamento anterior, se necessário;
- c) Configurações inicial para o funcionamento do equipamento conforme plano de implantação;
- d) Testes de validação da instalação e configuração.

5.3.13. Providenciar a aplicação de todas as correções, atualizações e upgrades que vierem a ser cobertos pelo suporte, liberados até a data da conclusão da implantação, devendo encaminhar documentação, em meio eletrônico, que comprove a aplicação das atualizações.

5.3.14. O suporte técnico on-site deve ser prestado pelo período de 7 (sete) meses e contempla as seguintes características:

- a) Todo suporte técnico “on-site” dos itens deste Termo de Referência é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA;
- b) Serviços de suporte técnico compreendem o atendimento para identificação e correção de falhas ou inconsistências detectadas nos produtos ofertados, inclusive nas suas configurações e parametrizações;
- c) Prestação de informações necessárias ao esclarecimento de dúvidas, de forma a garantir o perfeito funcionamento e utilização dos

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

equipamentos, de acordo com o estabelecido nos manuais que acompanham o produto;

d) Suporte técnico e atendimento ininterruptos e prestados no regime de 24x7 (24 horas por dia, 7 dias por semana), incluindo fim de semana e feriados;

e) A CONTRATADA deverá disponibilizar uma central de atendimento, com números de telefone, e-mail de correio eletrônico e endereço web para abertura de chamados online;

f) Toda e qualquer solicitação feita pela Central de Regulação Municipal deverá ser registrada pela CONTRATADA, em sistema informatizado próprio para acompanhamento e controle da execução dos serviços;

g) A CONTRATADA deverá comunicar a Central de Regulação sobre a descoberta de erros (bugs) no software ou defeitos no hardware durante toda a vigência do contrato. A descrição destes erros e seus possíveis impactos devem ser divulgados para a Central de Regulação, tão logo sejam identificados;

h) Suporte na modalidade remoto e presencial, de acordo com a demanda da Central de Regulamentação.

5.3.15. O suporte técnico somente poderá ser realizado de forma remota com a autorização explícita da Central de Regulação, sendo que o suporte deverá atender ao seguinte:

a) Resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração da solução;

b) Resolução de dúvidas relativas ao licenciamento do software e validação da conformidade do ambiente da Central de Regulação em relação às regras de licenciamento do fabricante;

c) Resolução de problemas de desempenho referentes aos produtos ofertados;

d) Resolução de problemas descobertos da solução após a instalação que limitem ou impeçam o desenvolvimento e/ou execução das aplicações da Central de Regulação;

e) O serviço de suporte será prestado em idioma português do Brasil;

f) O atendimento por telefone e e-mail prestado pela CONTRATADA deverá ser realizado em idioma português do Brasil

5.3.16. A Central de Regulação poderá efetuar um número ilimitado de chamados de suporte durante a vigência da garantia para suprir suas necessidades de utilização da solução proposta.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5.3.17. Todos os custos, como deslocamento, alimentação, hospedagem, dentre outros, são de responsabilidade da CONTRATADA.

5.3.18. A assistência técnica da garantia consiste, no mínimo, em:

- a) Reparar eventuais falhas dos equipamentos, mediante a substituição de peças e componentes que se apresentem defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para os equipamentos;
- b) Sanar todos os vícios e defeitos da solução.

5.3.19. O serviço de suporte técnico previsto durante o período de garantia deverá, independentemente de configuração ou política de comercialização do fabricante, prover obrigatoriamente:

- a) Substituições de hardware ou componentes defeituosos;
- b) atualizações corretivas e evolutivas de firmware e software;
- c) ajustes e configurações conforme manuais e normas técnicas do fabricante;
- d) demais procedimentos destinados a recolocar a solução em perfeito estado de funcionamento;
- e) fornecimento de informações e esclarecimento de dúvidas sobre administração, configuração, otimização, troubleshooting ou utilização.

5.3.20. A assistência técnica em garantia será prestada na modalidade on-site, nos locais de instalação dos equipamentos, sendo todos os equipamentos instalados em Itambé-BA, a partir da comunicação do(s) defeito(s) pela equipe da Central de Regulamentação, via serviço telefônico ou outro meio indicado pela CONTRATADA.

5.3.21. A assistência técnica de garantia, deverá ser fornecida na modalidade de 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante todos os dias do ano.

5.3.22. O início do atendimento da assistência técnica da garantia ocorrerá a partir da emissão do Termo de Aceite Definitivo pela Central de Regulamentação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

- 6.6.1. A Fiscalização do contrato proveniente deste Termo de Referência será a senhora: Marina Santos Agra, portadora do Registro Geral nº 08532577-52 e registro no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 814.294.605-04, Funcionária desta prefeitura, lotada na Secretaria de Saúde do Município de Itambé-BA e a e a Gestor do contrato será o senhor: Reginaldo Araújo Spinola, portador do Registro Geral nº 5.192.542-79, inscrito no CPF sob nº 604.877.125-87, funcionário desta prefeitura, lotado na Secretaria de Administração.

6.7. Fiscalização Técnica

- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.2. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));
- 6.7.3. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));
- 6.7.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.7.5.No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.6.O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

6.8. Fiscalização Administrativa

6.8.1.O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.2.Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Gestor do Contrato

6.9.1.O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.2.O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3.O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 6.9.4.O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.9.5.O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).
- 6.9.6.O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.9.7.O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**7.1. Recebimento**

- 7.1.1.Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.1.2.Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.1.3.O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.1.4.Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133](#),

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

[de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 dias úteis.

7.1.5.O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6.No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.7.O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.8.O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1.Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.2.2.O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2.3.Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

o prazo de validade;

a data da emissão;

os dados do contrato e do órgão contratante;

o período respectivo de execução do contrato;

o valor a pagar; e





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

- 7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:
- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.2.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.3. Prazo de pagamento

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

7.3.1.O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.3.2.No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

7.4. Forma de pagamento

7.4.1.O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4.2.Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3.Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.4.4.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4.5.O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5. Cessão de crédito

7.5.1.É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico..

7.5.2.A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.5.3.Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.5.4.O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.5.5.A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

8.2. Forma de fornecimento

8.2.1.O fornecimento do objeto será continuado.

9. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

9.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.1.1.Habilitação jurídica

9.1.2.Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.3.Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.1.4. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.1.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 9.1.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.1.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 9.1.9. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#)
- 9.1.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Federal/Estadual/Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.3. Qualificação Econômico-Financeira

9.3.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

9.3.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

9.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.4.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.4.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.4.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.4.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.4.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 9.4.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5. Qualificação Técnica

- 9.5.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;
- 9.5.2. Um ou mais atestados de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tais atestados não sejam emitidos pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou os serviços; Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- a) A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.
- b) Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.
- 9.5.3. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá ser apresentado com firma reconhecida em cartório;

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 9.5.4. Atestado deve demonstrar o quantitativo que foi fornecido pela empresa licitante, assim como a descrição dos produtos/ serviços, que poderão ser iguais ou similares aos produtos/ serviços licitados;
- 9.5.5. Não serão aceitos atestados genéricos que não informem quantidades fornecidas ou produtos/ serviços fornecidos; 9.4.6 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.
- 9.6. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 9.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);
- 9.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 9.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
- 9.6.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);
- 9.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 9.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 9.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 24.274,53 (vinte e quatro mil e duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima]

Av. Regis Pacheco, 66, Prédio, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 11.850.239/0001-77
Tel.: (77) 3432-8320 - E-mail: saude.itambe.ba@gmail.com





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.
- 11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

a) ÓRGÃO: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ; **PROJETO:** 2065 – Manutenção das Atividades Técnicas e Administrativas - SESAU; **ELEMENTO DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica; **FONTE DE RECURSO:** 15001002; 16000000.

Itambé-BA, 29 de maio de 2024.

Valdeci Oliveira Porto
Secretário Municipal de Saúde
Itambé-BA



26/06/2024, 09:38

LICITANET - Termo de Homologação



MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 0274.08.03/2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de preço que objetiva a Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Medicamentos para atender demandas Gerais e Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé - Bahia.*

Fornecedor : FARMACIA ANAVE LTDA - 34.164.806/0001-37

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	50,00	Frasco	SANOFI	CONFORME EDITAL	R\$ 34,00	R\$ 1.700,00	R\$ 41,01	R\$ 2.050,50	17,09	R\$ 7,01
Descrição: ALLEGRA 6 MG/ML Frasco 60 ml										
4	50,00	Cx	SUPERA	CONFORME EDITAL	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00	R\$ 87,56	R\$ 4.378,00	9,77	R\$ 8,56
Descrição: ASEA HCT 40MG/25 Caixa com 30 comprimidos										
5	50,00	Cx	BAYER	CONFORME EDITAL	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	R\$ 24,33	R\$ 1.216,50	13,68	R\$ 3,33
Descrição: ASPIRINA PREVENT 100MG Caixa com 30 comprimidos										
6	50,00	Cx	DAIICHI SANKYO	CONFORME EDITAL	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00	R\$ 101,66	R\$ 5.083,00	10,48	R\$ 10,66
Descrição: BENICAR ANLO 40/5MG Caixa com 30 comprimidos										
7	50,00	Cx	EMS	CONFORME EDITAL	R\$ 96,00	R\$ 4.800,00	R\$ 104,34	R\$ 5.217,00	7,99	R\$ 8,34
Descrição: BRASART HCT 320/25MG Caixa com 30 comprimidos										
8	50,00	Frasco	GENOM	CONFORME EDITAL	R\$ 79,50	R\$ 3.975,00	R\$ 121,80	R\$ 6.090,00	34,72	R\$ 42,30
Descrição: BRITENS COLIRIO Frasco com 5 ml										
9	50,00	Cx	CHEISE	CONFORME EDITAL	R\$ 81,50	R\$ 4.075,00	R\$ 107,58	R\$ 5.379,00	24,24	R\$ 26,08
Descrição: BRONCHO VAXON ADULTO 7MG Caixa com 10 cápsulas										
10	50,00	Cx	ASPEN	CONFORME EDITAL	R\$ 52,00	R\$ 2.600,00	R\$ 70,08	R\$ 3.504,00	25,79	R\$ 18,08
Descrição: CALMAN Caixa com 20 comprimidos										
11	50,00	Frasco	GENOM	CONFORME EDITAL	R\$ 61,00	R\$ 3.050,00	R\$ 67,92	R\$ 3.396,00	10,18	R\$ 6,92
Subtotal Adjudicado R\$ 409.320,00							Subtotal Orçado: R\$ 464.005,00		11,7854 %	R\$ 54.685,00



26/06/2024, 09:38

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: CETROLAC COLÍRIO Frasco 5ml										
12	50,00	Cx	LUNDBECK	CONFORME EDITAL	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00	R\$ 116,67	R\$ 5.833,50	8,28	R\$ 9,67
Descrição: CLOPIXOL DEPOT 200MG SOL. INJ. Caixa com 1 ampola de 1 ml										
14	50,00	Cx	GSK	CONFORME EDITAL	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00	R\$ 151,46	R\$ 7.573,00	7,56	R\$ 11,46
Descrição: COMBODART Caixa com 30 comprimidos										
15	50,00	CX	EMS	CONFORME EDITAL	R\$ 92,00	R\$ 4.600,00	R\$ 101,81	R\$ 5.090,50	9,63	R\$ 9,81
Descrição: CONCARDIO 5MG Caixa com 30 comprimidos										
16	50,00	Frasco	ACHE	CONFORME EDITAL	R\$ 15,90	R\$ 795,00	R\$ 25,85	R\$ 1.292,50	38,49	R\$ 9,95
Descrição: DECONGEX XAROPE Frasco de 120ml										
17	50,00	Cx	MERCK	CONFORME EDITAL	R\$ 31,90	R\$ 1.595,00	R\$ 52,55	R\$ 2.627,50	39,29	R\$ 20,65
Descrição: DEXA CITONEURIM Solução injetável, caixa com 06 ampolas										
18	50,00	Cx	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	R\$ 39,99	R\$ 1.999,50	R\$ 52,54	R\$ 2.627,00	23,88	R\$ 12,55
Descrição: DEXALGEN Solução injetável, caixa 06 ampolas										
19	50,00	Cx	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	R\$ 59,98	R\$ 2.999,00	R\$ 66,85	R\$ 3.342,50	10,27	R\$ 6,87
Descrição: DEXFER 400MG Caixa com 30 comprimidos										
20	50,00	Cx	TAKEDA	CONFORME EDITAL	R\$ 116,99	R\$ 5.849,50	R\$ 125,96	R\$ 6.298,00	7,12	R\$ 8,97
Descrição: DEXILANT 60MG Caixa com 30 capsulas										
21	50,00	Cx	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	R\$ 99,99	R\$ 4.999,50	R\$ 196,16	R\$ 9.808,00	49,02	R\$ 96,17
Descrição: DUOMO HP 2MG+5MG Caixa com 60 cápsulas										
23	50,00	Cx	MANTECORP FARMASA	CONFORME EDITAL	R\$ 51,99	R\$ 2.599,50	R\$ 67,82	R\$ 3.391,00	23,34	R\$ 15,83
Descrição: EMPROL XR 50MG Caixa com 30 comprimidos										
26	50,00	Frasco	LEGRAND	CONFORME EDITAL	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50	R\$ 43,09	R\$ 2.154,50	23,43	R\$ 10,10
Descrição: FACOBA COLÍRIO Frasco de 5ml										
27	50,00	CX	APSEN	CONFORME EDITAL	R\$ 22,99	R\$ 1.149,50	R\$ 44,14	R\$ 2.207,00	47,91	R\$ 21,15
Subtotal Adjudicado R\$ 409.320,00							Subtotal Orçado: R\$ 464.005,00		11,7854 %	R\$ 54.685,00



26/06/2024, 09:38

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: FLANCOX 500mg Caixa com 10 comprimidos										
28	50,00	Cx	ASTRAZENECA	CONFORME EDITAL	R\$ 209,99	R\$ 10.499,50	R\$ 230,39	R\$ 11.519,50	8,85	R\$ 20,40
Descrição: FORXIGA 10MG Caixa com 30 comprimidos										
29	50,00	Cx	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	R\$ 78,99	R\$ 3.949,50	R\$ 85,45	R\$ 4.272,50	7,55	R\$ 6,46
Descrição: HOLMES H40/25MG Caixa com 30 comprimidos										
30	50,00	Cx	EMS	CONFORME EDITAL	R\$ 159,99	R\$ 7.999,50	R\$ 182,31	R\$ 9.115,50	12,24	R\$ 22,32
Descrição: IMPERE 10MG Caixa com 30 comprimidos										
31	50,00	Cx	TORRENT	CONFORME EDITAL	R\$ 31,99	R\$ 1.599,50	R\$ 36,40	R\$ 1.820,00	12,11	R\$ 4,41
Descrição: INDAPEN SR 1,5MG Caixa com 30 comprimidos										
32	50,00	Frasco	MOMENTA	CONFORME EDITAL	R\$ 46,99	R\$ 2.349,50	R\$ 51,48	R\$ 2.574,00	8,72	R\$ 4,49
Descrição: KOID D XAROPE Frasco com 120ml										
33	50,00	Bisnaga	CRISTALIA	CONFORME EDITAL	R\$ 67,99	R\$ 3.399,50	R\$ 73,46	R\$ 3.673,00	7,44	R\$ 5,47
Descrição: KOLLAGENASE 0,6UI POMADA Bisnaga com 30g										
38	50,00	Cx	DAIICHI SANKYO	CONFORME EDITAL	R\$ 124,99	R\$ 6.249,50	R\$ 173,20	R\$ 8.660,00	27,83	R\$ 48,21
Descrição: LIXIANA 30MG Caixa com 30 comprimidos										
39	50,00	Cx	TORRENT	CONFORME EDITAL	R\$ 144,99	R\$ 7.249,50	R\$ 164,98	R\$ 8.249,00	12,11	R\$ 19,99
Descrição: MENELAT 30MG Caixa com 30 comprimidos										
40	50,00	Cx	SANOFI	CONFORME EDITAL	R\$ 29,99	R\$ 1.499,50	R\$ 32,92	R\$ 1.646,00	8,90	R\$ 2,93
Descrição: NEOZINE 100MG Caixa com 20 comprimidos										
41	50,00	Cx	TAKEDA	CONFORME EDITAL	R\$ 135,40	R\$ 6.770,00	R\$ 177,07	R\$ 8.853,50	23,53	R\$ 41,67
Descrição: NESINA 25MG Caixa com 30 comprimidos										
43	50,00	Cx	TORRENT	CONFORME EDITAL	R\$ 49,99	R\$ 2.499,50	R\$ 54,71	R\$ 2.735,50	8,62	R\$ 4,72
Descrição: OLMECOR 40MG Caixa com 30 comprimidos										
44	50,00	Frasco	ALCON	CONFORME EDITAL	R\$ 73,99	R\$ 3.699,50	R\$ 80,30	R\$ 4.015,00	7,85	R\$ 6,31
Subtotal Adjudicado R\$ 409.320,00							Subtotal Orçado: R\$ 464.005,00		11,7854 %	R\$ 54.685,00



26/06/2024, 09:38

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PATANOL S COLÍRIO Frasco com 2,5ml										
45	50,00	Frasco	SUPERA	CONFORME EDITAL	R\$ 41,99	R\$ 2.099,50	R\$ 45,80	R\$ 2.290,00	8,31	R\$ 3,81
Descrição: PERCOF XAROPE Frasco com 120 ml										
46	50,00	Cx	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	R\$ 54,95	R\$ 2.747,50	R\$ 76,32	R\$ 3.816,00	28,00	R\$ 21,37
Descrição: PERIVASC 500MG Caixa com 30 comprimidos										
47	50,00	CX	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	R\$ 129,98	R\$ 6.499,00	R\$ 155,13	R\$ 7.756,50	16,21	R\$ 25,15
Descrição: PERIVASC 1000MG Caixa com 30 comprimidos										
48	50,00	Cx	TAKEDA	CONFORME EDITAL	R\$ 78,96	R\$ 3.948,00	R\$ 82,03	R\$ 4.101,50	3,74	R\$ 3,07
Descrição: PROCTYL POM Bisnaga com 30g + 06 aplicadores										
49	50,00	Cx	SANOFI	CONFORME EDITAL	R\$ 72,96	R\$ 3.648,00	R\$ 80,45	R\$ 4.022,50	9,31	R\$ 7,49
Descrição: PROFENID ENT 100MG Caixa com 20 comprimidos										
52	50,00	Frasco	GENOM	CONFORME EDITAL	R\$ 27,98	R\$ 1.399,00	R\$ 32,51	R\$ 1.625,50	13,93	R\$ 4,53
Descrição: STER COLÍRIO Frasco com 5ml										
54	50,00	Frasco	FQM	CONFORME EDITAL	R\$ 20,97	R\$ 1.048,50	R\$ 38,15	R\$ 1.907,50	45,03	R\$ 17,18
Descrição: SUSTRATE 10MG Caixa com 50 comprimidos										
56	50,00	Cx	BIOLAB	CONFORME EDITAL	R\$ 33,97	R\$ 1.698,50	R\$ 37,99	R\$ 1.899,50	10,58	R\$ 4,02
Descrição: TAPAZOL 5mg Caixa com 100 comprimidos										
57	50,00	Cx	BIOLAB	CONFORME EDITAL	R\$ 38,88	R\$ 1.944,00	R\$ 75,32	R\$ 3.766,00	48,38	R\$ 36,44
Descrição: TAPAZOL 10MG Caixa com 50 comprimidos										
59	50,00	Cx	EMS	CONFORME EDITAL	R\$ 43,97	R\$ 2.198,50	R\$ 51,46	R\$ 2.573,00	14,55	R\$ 7,49
Descrição: TORAGESIC 10MG Caixa com 10 comprimidos										
61	50,00	Frasco	ZYDUS	CONFORME EDITAL	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	R\$ 85,86	R\$ 4.293,00	1,00	R\$ 0,86
Descrição: TRASAMIN 250MG Caixa com 12 comprimidos										
62	50,00	Cx	ALLERGAN	CONFORME EDITAL	R\$ 239,00	R\$ 11.950,00	R\$ 258,55	R\$ 12.927,50	7,56	R\$ 19,55
Subtotal Adjudicado R\$ 409.320,00							Subtotal Orçado: R\$ 464.005,00		11,7854 %	R\$ 54.685,00

26/06/2024, 09:38

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: TRIPLENEX Frasco de 5ml										
63	50,00	Cx	GENOM	CONFORME EDITAL	R\$ 165,99	R\$ 8.299,50	R\$ 245,12	R\$ 12.256,00	32,28	R\$ 79,13
Descrição: UNINALTREX 50MG Caixa com 30 comprimidos										
64	50,00	Cx	LIBBS	CONFORME EDITAL	R\$ 139,99	R\$ 6.999,50	R\$ 154,93	R\$ 7.746,50	9,64	R\$ 14,94
Descrição: VELIJA 60MG Caixa com 30 comprimidos.										
65	50,00	Cx	TAKEDA	CONFORME EDITAL	R\$ 67,99	R\$ 3.399,50	R\$ 73,95	R\$ 3.697,50	8,05	R\$ 5,96
Descrição: VENALOT 15/90MG Caixa com 30 comprimidos										
66	50,00	Un	EUROFARMA	CONFORME EDITAL	R\$ 453,99	R\$ 22.699,50	R\$ 488,66	R\$ 24.433,00	7,09	R\$ 34,67
Descrição: VERSA 40MG Solução injetável, caixa com 6 seringas										
67	50,00	Cx	ACHE	CONFORME EDITAL	R\$ 94,00	R\$ 4.700,00	R\$ 95,04	R\$ 4.752,00	1,09	R\$ 1,04
Descrição: Vertizine D Caixa com 20 comprimidos										
73	50,00	Cx	GSK	CONFORME EDITAL	R\$ 372,99	R\$ 18.649,50	R\$ 387,94	R\$ 19.397,00	3,85	R\$ 14,95
Descrição: ANORO 62,5+25MCG Caixa com 30 doses Pó para inalação										
74	50,00	Cx	MEDLEY	CONFORME EDITAL	R\$ 67,00	R\$ 3.350,00	R\$ 96,66	R\$ 4.833,00	30,68	R\$ 29,66
Descrição: ATORVASTATINA 40MG Caixa com 30 comprimidos										
80	50,00	Cx	NOVARTIS	CONFORME EDITAL	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 431,06	R\$ 21.553,00	7,20	R\$ 31,06
Descrição: ENTRESTO 49/51MG Caixa com 60 comprimidos										
81	50,00	Cx	NOVARTIS	CONFORME EDITAL	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00	R\$ 431,06	R\$ 21.553,00	7,20	R\$ 31,06
Descrição: ENTRESTO 97/103MG Caixa com 60 comprimidos										
82	50,00	Cx	NOVARTIS	CONFORME EDITAL	R\$ 164,00	R\$ 8.200,00	R\$ 177,95	R\$ 8.897,50	7,83	R\$ 13,95
Descrição: FORASEQ 12/400MCG Caixa com 60 cápsulas para inalação c/ inalador										
87	50,00	CX	BOEHRINGER	CONFORME EDITAL	R\$ 462,00	R\$ 23.100,00	R\$ 497,67	R\$ 24.883,50	7,16	R\$ 35,67
Descrição: GLYXAMBI 25/5MG Caixa com 30 comprimidos										
88	50,00	Cx	BOEHRINGER	CONFORME EDITAL	R\$ 292,92	R\$ 14.646,00	R\$ 319,44	R\$ 15.972,00	8,30	R\$ 26,52
Subtotal Adjudicado R\$ 409.320,00							Subtotal Orçado: R\$ 464.005,00		11,7854 %	R\$ 54.685,00



26/06/2024, 09:38

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: JARDIANCE 25MG Caixa com 30 comprimidos										
92	50,00	Cx	NOVARTIS	CONFORME EDITAL	R\$ 91,99	R\$ 4.599,50	R\$ 99,84	R\$ 4.992,00	7,86	R\$ 7,85
Descrição: MIFLONIDE 400MCG Caixa com 60 cápsulas + inalador										
93	50,00	Cx	TORRENT	CONFORME EDITAL	R\$ 91,95	R\$ 4.597,50	R\$ 137,52	R\$ 6.876,00	33,13	R\$ 45,57
Descrição: PIOGLIT 30MG Caixa com 30 comprimidos										
94	50,00	Cx	ALTHAVA	CONFORME EDITAL	R\$ 57,99	R\$ 2.899,50	R\$ 58,16	R\$ 2.908,00	0,29	R\$ 0,16
Descrição: PREGABALINA 75MG Caixa com 30 comprimidos										
95	50,00	Cx	TAKEDA	CONFORME EDITAL	R\$ 79,99	R\$ 3.999,50	R\$ 82,07	R\$ 4.103,50	2,53	R\$ 2,08
Descrição: PROCTYL 50+10MG/G POM Bisnaga com 30g + 06 aplicadores										
96	50,00	Frasco	HILIODERM	CONFORME EDITAL	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	R\$ 57,00	R\$ 2.850,00	15,78	R\$ 9,00
Descrição: PROTETOR SOLAR FPS 50 Frasco com 120MI										
97	50,00	Cx	SUPERA	CONFORME EDITAL	R\$ 83,99	R\$ 4.199,50	R\$ 84,33	R\$ 4.216,50	0,40	R\$ 0,34
Descrição: RENOV B Caixa com 30 comprimidos										
98	50,00	Cx	NOVARTIS	CONFORME EDITAL	R\$ 294,00	R\$ 14.700,00	R\$ 295,42	R\$ 14.771,00	0,48	R\$ 1,42
Descrição: SEEBRI 50MCG Caixa com 30 cápsulas + inalador										
101	50,00	Cx	NOVARTIS	CONFORME EDITAL	R\$ 372,00	R\$ 18.600,00	R\$ 374,08	R\$ 18.704,00	0,55	R\$ 2,08
Descrição: ULTIBRO 110+50MCG Caixa com 30 cápsulas com pó para inalação										
103	50,00	Cx	GSK	CONFORME EDITAL	R\$ 436,00	R\$ 21.800,00	R\$ 438,34	R\$ 21.917,00	0,53	R\$ 2,34
Descrição: TRELEGY 100+62,5+25MCG/DOSE Dispositivo com 30 doses via inalatória										
105	50,00	Cx	SUPERA	CONFORME EDITAL	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00	R\$ 120,44	R\$ 6.022,00	1,19	R\$ 1,44
Descrição: ZETIA 10MG Caixa com 30 comprimidos										
Subtotal Adjudicado R\$ 409.320,00							Subtotal Orçado: R\$ 464.005,00		11,7854 %	R\$ 54.685,00

Fornecedor : LOURENCIA OLIVEIRA DA FONSECA - 29.143.524/0001-13

26/06/2024, 09:38

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	50,00	Frasco	FQM	Unico	R\$ 19,10	R\$ 955,00	R\$ 31,19	R\$ 1.559,50	38,76	R\$ 12,09
Descrição: ANNITA 20MG/ML SUSP 45 ML Caixa com 01 frasco com pó para suspensão de uso oral (frasco com capacidade de 45 ml)										
3	50,00	Cx	SUPERA	Unico	R\$ 71,90	R\$ 3.595,00	R\$ 82,33	R\$ 4.116,50	12,66	R\$ 10,43
Descrição: ARCOXIA 90MG Caixa com 07 comprimidos										
13	50,00	Cx	MANTECORP	Unico	R\$ 101,00	R\$ 5.050,00	R\$ 109,47	R\$ 5.473,50	7,73	R\$ 8,47
Descrição: COLEDUE 10/20MG Caixa com 30 capsulas										
24	50,00	Cx	NOVARTIS	Unico	R\$ 159,80	R\$ 7.990,00	R\$ 201,13	R\$ 10.056,50	20,54	R\$ 41,33
Descrição: ENTRESTO 24/26MG Caixa com 28 comprimidos										
34	50,00	Cx	TORRENT	Unico	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00	R\$ 199,84	R\$ 9.992,00	14,93	R\$ 29,84
Descrição: LAMITOR CD 100MG Caixa com 60 comprimidos										
42	50,00	Cx	COSMED	Unico	R\$ 239,80	R\$ 11.990,00	R\$ 259,70	R\$ 12.985,00	7,66	R\$ 19,90
Descrição: NESINA PIO 25/30MG Caixa com 30 comprimidos										
68	50,00	Frasco	ALCON	Unico	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00	R\$ 51,15	R\$ 2.557,50	51,12	R\$ 26,15
Descrição: VIGADEXA COLÍRIO Frasco com 5ml										
75	50,00	Cx	UNIAO QUIMICA	Unico	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00	R\$ 21,84	R\$ 1.092,00	8,42	R\$ 1,84
Descrição: BACLOFENO 10MG Caixa com 20 comprimidos										
78	50,00	Cx	MERCK	Unico	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 116,88	R\$ 5.844,00	14,44	R\$ 16,88
Descrição: CONCOR 10MG Caixa com 30 comprimidos										
79	50,00	Frasco	MYRALIS	Unico	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00	R\$ 107,48	R\$ 5.374,00	25,56	R\$ 27,48
Descrição: DHALGA SOL ORAL Solução 60ml										
90	50,00	Cx	BIOLAB	Unico	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00	R\$ 72,27	R\$ 3.613,50	3,14	R\$ 2,27
Descrição: LAMOTRIGINA 100MG Caixa com 30 comprimidos										
102	50,00	Frasco	NOVARTIS	Unico	R\$ 85,00	R\$ 4.250,00	R\$ 90,89	R\$ 4.544,50	6,48	R\$ 5,89
Descrição: TRILEPTAL 60MG/ML Frasco com 100mL										
104	50,00	Cx	LIBBS	Unico	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00	R\$ 115,03	R\$ 5.751,50	43,49	R\$ 50,03
Descrição: VELIJA 30MG Caixa com 60 comprimidos										
Subtotal Adjudicado R\$ 60.330,00							Subtotal Orçado: R\$ 72.960,00		17,3108 %	R\$ 12.630,00

26/06/2024, 09:38

LICITANET - Termo de Homologação

Fornecedor : FORMAT.O COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - 37.678.314/0001-58										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
35	50,00	Cx	LATUDA	LATUDA	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00	R\$ 458,30	R\$ 22.915,00	34,54	R\$ 158,30
Descrição: LATUDA 40MG Caixa com 30 comprimidos										
36	28,00	Ampola	LEUPRORRELINA	LEUPRORRELINA	R\$ 627,00	R\$ 17.556,00	R\$ 660,93	R\$ 18.506,04	5,13	R\$ 33,93
Descrição: LEUPRORRELINA 3,75 MG AMPOLA										
37	50,00	Cx	LIPIDIU	LIPIDIU	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00	R\$ 153,73	R\$ 7.686,50	34,95	R\$ 53,73
Descrição: LIPIDIU 160MG Caixa com 30 comprimidos										
55	50,00	Cx	TAMARINE	TAMARINE	R\$ 83,96	R\$ 4.198,00	R\$ 88,39	R\$ 4.419,50	5,01	R\$ 4,43
Descrição: TAMARINE GELEIA Frasco com 150g										
58	50,00	Cx	TECNOMET	TECNOMET	R\$ 30,96	R\$ 1.548,00	R\$ 37,00	R\$ 1.850,00	16,32	R\$ 6,04
Descrição: TECNOMET 2,5MG Caixa com 20 comprimidos										
60	50,00	Cx	TORMIV	TORMIV	R\$ 35,96	R\$ 1.798,00	R\$ 39,25	R\$ 1.962,50	8,38	R\$ 3,29
Descrição: TORMIV SL 10MG Caixa com 10 comprimidos sublingual										
69	50,00	Cx	XARELTO	XARELTO	R\$ 184,99	R\$ 9.249,50	R\$ 203,41	R\$ 10.170,50	9,05	R\$ 18,42
Descrição: XARELTO 2,5MG Caixa com 30 comprimidos										
70	50,00	Frasco	ZYPRED	ZYPRED	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00	R\$ 46,13	R\$ 2.306,50	8,95	R\$ 4,13
Descrição: ZYPRED COLÍRIO Frasco com 3ml										
71	50,00	CX	ALENIA	ALENIA	R\$ 181,96	R\$ 9.098,00	R\$ 182,67	R\$ 9.133,50	0,38	R\$ 0,70
Descrição: ALENIA 12/400MCG Caixa com 60 cápsulas para inalação c/ inalador										
72	50,00	Cx	ANGIPRESS	ANGIPRESS	R\$ 39,98	R\$ 1.999,00	R\$ 44,07	R\$ 2.203,50	9,28	R\$ 4,09
Descrição: ANGIPRESS CD 50MG/12,5MG Caixa com 30 comprimidos										
76	50,00	Cx	BUSONID	BUSONID	R\$ 34,99	R\$ 1.749,50	R\$ 66,12	R\$ 3.306,00	47,08	R\$ 31,13
Descrição: BUSONID 200MCG Caixa com 60 cápsulas + inalador										
Subtotal Adjudicado R\$ 94.593,50							Subtotal Orçado: R\$ 120.884,04		21,7485 %	R\$ 26.290,54



26/06/2024, 09:38

LICITANET - Termo de Homologação

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
77	50,00	Cx	CLOPIDOGREL	CLOPIDOGREL	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00	R\$ 47,95	R\$ 2.397,50	37,43	R\$ 17,95
Descrição: CLOPIDOGREL 75MG Caixa com 28 comprimidos										
83	50,00	Cx	FRISIUM	FRISIUM	R\$ 21,00	R\$ 1.050,00	R\$ 23,39	R\$ 1.169,50	10,21	R\$ 2,39
Descrição: FRISIUM 10MG Caixa com 20 comprimidos										
84	50,00	CX	FRISIUM	FRISIUM	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 43,79	R\$ 2.189,50	8,65	R\$ 3,79
Descrição: FRISIUM 20MG Caixa com 20 comprimidos										
85	50,00	Cx	GALVUS	GALVUS	R\$ 139,99	R\$ 6.999,50	R\$ 254,02	R\$ 12.701,00	44,89	R\$ 114,03
Descrição: GALVUS MET 50/500MG Caixa com 56 comprimidos										
86	50,00	Cx	GLIFACE	GLIFACE	R\$ 19,99	R\$ 999,50	R\$ 40,19	R\$ 2.009,50	50,26	R\$ 20,20
Descrição: GLIFAGE 750MG Caixa com 30 comprimidos										
89	50,00	Cx	LABIRIN	LABIRIN	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00	R\$ 59,25	R\$ 2.962,50	47,67	R\$ 28,25
Descrição: LABIRIN 24MG Caixa com 30 comprimidos										
91	50,00	Frasco	LUFTAL	LUFTAL	R\$ 18,99	R\$ 949,50	R\$ 31,32	R\$ 1.566,00	39,36	R\$ 12,33
Descrição: LUFTAL 75MG/ML GOTAS Frasco conta gotas com 15ml										
99	50,00	Frasco	SYSTANE	SYSTANE	R\$ 74,99	R\$ 3.749,50	R\$ 81,88	R\$ 4.094,00	8,41	R\$ 6,89
Descrição: SYSTANE COL. Frasco com 10ml										
100	50,00	Cx	TREZOR	TREZOR	R\$ 129,99	R\$ 6.499,50	R\$ 146,70	R\$ 7.335,00	11,39	R\$ 16,71
Descrição: TREZOR 40MG Caixa com 30 comprimidos										
Subtotal Adjudicado R\$ 94.593,50							Subtotal Orçado: R\$ 120.884,04		21,7485 %	R\$ 26.290,54

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 564.243,50	R\$ 657.849,04	14,2290 %	93.605,54

26/06/2024, 09:38

LICITANET - Termo de Homologação

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itambé-BA, 21 de Junho de 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0424/2022, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A SENHORA MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Senhora: **MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS**, portadora do registro de identificação sob o nº 04414785-65 SSP/BA, e inscrita no CPF sob o nº 369.209.405-15, residente e domiciliado na Tv. Agenor Novais, nº 78, Agenor Novais, Itambé-BA, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0424/2022, referente a Locação de imóvel para benefício eventual, tipo aluguel social, que servirá de moradia para beneficiário da Política de Assistência social que momentaneamente, não pode arcar com tal despesa, pois encontra-se em situação de risco e vulnerabilidade social, respaldado na lei SUAS Municipal 580/2019 do município de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O contrato original foi prorrogado por um período de 06 (seis) meses, sofrendo assim um acréscimo de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, que deverão ser pagos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)** o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 26 de junho de 2024**, e terá sua vigência prorrogada por 06 (seis) meses, até o **dia 26 de dezembro de 2024**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 26 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES RODRIGUES DOS SANTOS

CPF: 369.209.405-15
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itambé-BA, através da sua comissão de licitação, torna pública a errata referente ao **CONTRATO Nº 0076/2024 do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0481.06.05/2024**, publicado no diário oficial do município na SEXTA•FEIRA, 21 DE JUNHO DE 2024 • ANO VIII | N º 1452. link: <https://procedebahia.com.br/itambe/publicacoes/Diario%20Oficial%20-%20PREFEITURA%20MUNICIPAL%20DE%20ITAMBE%20-%20Ed%201452.pdf> Conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL
01	ROÇADEIRA A GASOLINA FS 221-L 37,7 CILINDRADA – CABO MULTIFUNCIONAL PARA CONTROLE DO MOTOR – CINTO DUPLO DE SUPORTE.	UNID	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
Total R\$					R\$ 4.900,00

LEIA-SE:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL
01	ROÇADEIRA A GASOLINA 43CC POTÊNCIA DE 1,67HP E 6.500 RPM	UNID	5	R\$ 980,00	R\$ 4.900,00
Total R\$					R\$ 4.900,00

Praça Osório Ferraz, nº 01, Centro - Itambé - BA – CEP: 45.140-000 | CNPJ: 13.743.760/0001-30
Tel.: (77) 3432-1112, E-mail: prefeitura@itambe.ba.gov.br - www.itambe.ba.gov.br



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/8201-28EA-E04C-1B87-83DE> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8201-28EA-E04C-1B87-83DE



Hash do Documento

b277e1c7f5fc292261d3252e84a946a95492ce5843a08e0c56f76509115466fe

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/06/2024 12:56 UTC-03:00